

**INFORMÁTICA** - A PMVR, por meio da Smac - CRAS Roma I e FBG darão início ao Curso de Informática Rural, para crianças, adolescentes e adultos. O projeto funciona dentro de um ônibus especialmente adaptado, com 14 computadores e acesso à Internet via Wi-Fi.



**CULTURA** - A banda All You Need is Love, que apresenta clássicos dos Beatles, foi a atração do projeto Cultura Para Todos, na terça-feira (dia 14), com sessões às 19h e 21h, no Cine 9 de Abril.

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1066 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 16 DE AGOSTO DE 2012

# Terceira turma do Curso de Inglês Básico participa de aula inaugural

Projeto é oferecido pela *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET)*

A aula inaugural para os alunos da terceira turma do Curso de Inglês para Atendimento Básico, oferecido gratuitamente pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET), para profissionais das áreas de turismo, alimentação, taxistas, além de integrantes da Terceira Idade, foi realizada nesta sexta-feira (dia 10), às 18h, no Auditório da PMVR. Volta Redonda tem recebido muitos investimentos, principalmente na área de Turismo, o que – segundo os técnicos da SMDET – fez perceber a necessidade de pessoas capacitadas para atender os visitantes.

Segundo a professora Fabiana Neves Machado, foram disponibilizadas 280 vagas no total: 140 para iniciantes e 140 para alunos das duas primeiras turmas do curso básico que quiserem fazer o Curso de Inglês Intermediário. O curso será ministrado no Pólo Volta Redonda do Cederj (Centro de Educação à Distância do Estado do Rio de Janeiro), no Estádio da Cidadania.

As turmas de Intermediário 1 e 2 e apenas uma turma do curso básico terão aulas às sextas-feiras pela manhã, tarde e noite, com a professora Fabiana. As outras turmas do curso

básico terão aulas às segundas-feiras. Os três níveis terão cinco meses de aula e a formatura será em 21 de dezembro de 2012.

O objetivo do curso é tornar os profissionais aptos para o atendimento às delegações estrangeiras que poderão escolher Volta Redonda para se hospedarem durante a Copa do Mundo 2014 e as Olimpíadas do Rio de Janeiro 2016. Lembrando que seis locações do município já foram pré-selecionadas pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 e constam no guia oficial que está sendo distribuído às delegações nas Olimpíadas de Londres. Além disso, a capacitação permite melhor atendimento ao turista.

**EXIGÊNCIAS** – O curso é voltado para pessoas que atuam comprovadamente nas áreas profissionais específicas (transporte, segurança, gastronomia, etc.), maiores de 18 anos, alfabetizadas (de preferência ensino fundamental completo), e residentes em Volta Redonda. Para os integrantes da Terceira Idade, é necessário ter idade acima de 55 anos, comprovados por carteira de identidade. Os alunos recebem todo o material didático (sem custo) e o certificado é dado para os que alcançaram o mínimo de 80% de frequência.

## GMVR fará 3º Leilão de Veículos no dia 1º de setembro

A Guarda Municipal de Volta Redonda fará o 3º Leilão de Veículos no dia 1º de setembro (sábado), a partir das 10h, na Praça Sávio Gama, em frente à sede da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no bairro Aterrado. Amatéria já foi publicada no Diário Oficial do Município, no mês de julho, cumprindo uma das exigências legais para a realização do leilão. Nesta segunda-feira (dia 6) funcionários do leiloeiro oficial Murilo Chaves, que é responsável pelo evento, estarão na Guarda Municipal para separar em lotes os veículos que irão a leilão.

A visitação aos lotes - quando poderão ser verificadas as partes externas dos veículos - estão previstas para acontecer nos dias 29, 30 e 31 de agosto, das 9h às 11h45, e das 14h30 às 17h. No sábado, dia do leilão, a visitação será das 8h às 9h30.

Durante a visitação, o interessado receberá um catálogo com a numeração de lotes disponíveis para o leilão e os locais de visita são o Depósito Público Municipal, que fica

na Av. Francisco Crisóstomos Torres, nº 1.135, bairro São Luiz (ao lado do Posto de Vistoria do Detran-RJ), e na sede da Guarda Municipal, que fica na Av. Mário Haseck, nº 10, na Ilha São João. Já as indagações sobre regularização dos veículos deverão ser feitas diretamente com o leiloeiro oficial, através do site [www.mutirochaves.com.br](http://www.mutirochaves.com.br)

Todos os proprietários dos veículos apreendidos estão sendo informados de que o seu veículo vai para leilão caso não providencie a sua regularização até o dia marcado, sendo que eles poderão retirá-lo até antes do arremate por outro pretendente.

### Os veículos que estarão sendo levados a leilão são:

- 155 motocicletas para regularização (que saem como veículos)
- 43 motocicletas como sucatas prensadas
- 13 automóveis para regularização
- 119 automóveis como sucatas prensadas

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**  
Vice-Prefeito

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Lincoln Botelho da Cunha**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Suely das Graças Alves Pinto**  
Secretária Municipal de Saúde

**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Márcia Lygia Vieira Cury Inácio**  
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretária Municipal de Educação

**Moacir Carvalho de Castro Filho**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rosemary Machado Vilela**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**José Jerônimo Telles Filho**  
Secretário Municipal de Obras

**Nelson dos Santos Gonçalves Filho**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jessé de Holanda Cordeiro Junior**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Arleuse Salotto Alves**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR

**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR

**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE

**Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Juvenil Neves Teixeira**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Paulo José Barenco Pinto**  
Diretor Presidente da SUSER

**Paulo Cesar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Haroldo Fernandes da Silva**  
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

**Luiz Henrique Monteiro Barbosa**  
Guarda Municipal de Volta Redonda

**Rodrigo Ibiapina**  
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - **Fax:** 3339-9061  
Site/PMVR: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 4.898

Altera a redação do Artigo 153 e Parágrafos da Lei Municipal 1.896/84, que dispõe sobre o parcelamento dos débitos de natureza tributária e não tributária.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Artigo 153 e Parágrafos da Lei Municipal 1.896/84 passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Artigo 153 – Os créditos municipais, de natureza tributária ou não, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município, ajuizados ou não, poderão ser parcelados em até 60 meses, conforme tabela abaixo, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pela variação do Índice de Preço ao Consumidor – IPC-A do exercício anterior a cada mês de janeiro.

DIÁVIA EM UFIVRE	NÚMERO DE PARCELAS ATÉ
Até 250	36
Acima de 250 até 1000	48
Acima de 1000	60

§ 1º - o valor a parcelar abrange a soma do principal atualizado, da multa, dos juros de mora vencidos e dos honorários advocatícios.

§ 2º - O valor das custas e taxas judiciais deverão ser integralmente recolhidos juntamente com a primeira parcela

§ 3º - A assinatura do Termo de Acordo e o pagamento da primeira parcela deverá ocorrer no prazo de quinze dias a contar da data em que for feita a notificação do deferimento.

a) A data do pagamento da primeira parcela define o vencimento das demais.

b) O Diretor do Departamento poderá, a pedido do requerente, modificar, por uma vez a data do vencimento das parcelas.

c) O parcelamento do débito, uma vez efetivado, implica adesão aos prazos e condições estipulados na Legislação Municipal.

d) No caso de indeferimento do pedido ou na inobservância do prazo estipulado para recolhimento da primeira parcela e assinatura do termo de acordo, o débito denunciado será exigido por meio de Auto de Infração.

§ 4º - Será aplicada multa à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor da parcela não paga no prazo estabelecido.

§ 5º - O acordo de parcelamento será rescindido, independente de notificação, se o contribuinte deixar de efetuar o pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou não.

§ 6º - O não cumprimento de parcelamento de débitos, ainda não inscritos, acarretará a inclusão imediata em Dívida Ativa das parcelas restantes, com as multas previstas na Legislação Municipal.

§ 7º - Quando se tratar de parcelamento de débito denunciado espontaneamente, a declaração de valores constantes do pedido será de exclusiva responsabilidade do contribuinte, não implicando o deferimento do parcelamento em reconhecimento, por parte da Secretaria de Fazenda, nem renúncia desta ao direito de apurar sua exatidão e exigir eventuais diferenças.

§ 8º - Os débitos inscritos em Dívida Ativa poderão ser parcelados com o pagamento correspondente a 10% (dez por cen-

to) do saldo devedor, aumentando este percentual progressivamente à razão de 10% (dez por cento) a cada nova solicitação de reparcelamento, observado o disposto no § 4º do Artigo 147º.

**Artigo 2º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 4.796/2011.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 09 de agosto de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### LEI MUNICIPAL Nº 4.899

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), visando atender a despesa com o **Programa de Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário - PAC** – Obras e Instalações, no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.45.17.512.0201.1.008	44905100.98	245.195	R\$ 9.000.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso **parte do valor especificado na cláusula quarta, do Convênio SEA nº 001/2008, celebrado entre a Secretaria de Estado do Ambiente e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, proveniente do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM**, cuja cópia passa a integrar a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Volta Redonda, 10 de agosto de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### LEI MUNICIPAL Nº 4.900

Desafeta e autoriza a permuta de área.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetada e autorizada a permuta entre área de terra pertencente ao Município e outra da empresa ASE Empreendimentos e Participações Ltda, conforme descrição:

I – Um lote de terra nº 1, da quadra B, do Parque Empresarial João Pessoa Fagundes, bairro Casa de Pedra, nesta cidade, sem benfeitorias, com área total de 5.873,87m<sup>2</sup>, pertencente ao Município devidamente avaliado em R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) e os lotes 1 e 2, lote de terra nº 1, da quadra B, situado na Av. Romeu da Costa Silveira, loteamento Jardim Belvedere, nesta cidade, sem benfeitorias, inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 3.266.0001.000.0, com área total de 382,00 m<sup>2</sup>, lote de terra nº 2, da quadra B, situado na Av. 2, loteamento Jardim Belvedere, nesta cidade, sem benfeitorias, inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 3.266.0002.000.5, com área total de 420,00 m<sup>2</sup>, devidamente avaliados em R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) respectivamente.

Artigo 2º - As condições e formas para efetivação da permuta serão estabelecidas em documento próprio.

Artigo 3º - As despesas oriundas da efetivação da permuta serão de responsabilidade dos permutantes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

## LEI MUNICIPAL Nº 4.901

Desafeta e autoriza a alienação de áreas para construção do Centro de Serviços Rodoviários, Hotel e Centro de Eventos.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetada e autorizada a alienação dos lotes de terra resultantes do parcelamento do terreno de 77.443,08 m<sup>2</sup> de área, a ser constituído pelo remembramento das áreas de terra denominadas, 1, 1-A, 1-B, 1-C, 1-D, 1-E, 1-F, 1-G, 1-H, 1-I, 1-J, 1-K, 1-L, 1-M, 1-N, localizadas na Rodovia dos Metalúrgicos junto à interseção com a Rodovia presidente Dutra, no bairro Rio das Flores, com a finalidade de atender à instalação de um Centro de Serviços Rodoviários, um Hotel e um Centro de Eventos com o objetivo de promover a geração de empregos, renda e desenvolvimento econômico da zona sul do Município:

§1º. O executivo promoverá um plano de ocupação da área para delimitar as áreas a serem alienadas à operação dos empreendimentos, assim como disponibilizar infraestrutura de água e energia além da criação de vias de acesso que deverão permanecer no controle direto da Administração Pública Municipal e que terão suas obras realizadas pelo Município.

§2º. Entende-se, para efeitos desta lei, como Centro de Serviços Rodoviários, um empreendimento misto que compreende parada de ônibus rodoviários, assim como operações de comércio, serviços de alimentação e serviços automotivos.

Artigo 2º - A alienação se dará através de procedimento licitatório em certames individuais e específicos para cada um dos empreendimentos e terá suas condições previamente estabelecidas no respectivo edital.

Parágrafo Único. Os valores mínimos dos lotes para realização da licitação serão estabelecidos pela SMP - Secretaria Municipal de Planejamento em estudos específicos, que garantirão no valor conveniente a recuperação dos investimentos públicos a serem realizados, bem como a incorporação das externalidades próprias de mercado.

Artigo 3º - A presente alienação obedecerá ainda aos requisitos estabelecidos no artigo 201 caput e § 1º da Lei Orgânica do Município.

Artigo 4º. Os recursos necessários à implantação das vias de acesso aos empreendimentos, e que forem da obrigação do município, serão provenientes do orçamento dos órgãos, da Administração Pública Municipal, envolvidos, bem como de captação junto aos governos do Estado e da União através de seus órgãos de fomento ao desenvolvimento econômico e social.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 12.591

Exonera membro do Conselho Tutelar do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.845 , de 16 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO também a decisão proferida pelo Meritíssimo Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude e do Idoso da Comarca de Volta Redonda, no processo nº 0024357-21.2012.8.19.0066, impetrado por Marcos Vinícius da Silva, que se encontra "sub judice",

## DECETA:

Artigo 1º - Fica exonerada SIRLEY DA SILVA membro titular do Conselho Tutelar do Município de Volta Redonda, em decorrência de liminar proferida pelo Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude e do Idoso, da Comarca de Volta Redonda, que passa a ocupar a 1<sup>a</sup> classificação de Suplente.

Artigo 2º - Em virtude da liminar concedida, a Conselheira ROSA CATARINA DE CASTRO FERREIRA, fica exonerada da

classificação de Suplente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 25/julho/2012.

Palácio 17 de Julho, 31 de julho de 2012.  
  
ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 12.592

Nomeia membro para o Conselho Tutelar do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.845 , de 16 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO também a decisão proferida pelo Meritíssimo Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude e do Idoso da Comarca de Volta Redonda, no processo nº 0024357-21.2012.8.19.0066, impetrado Marcos Vinícius da Silva, que se encontra "sub judice",

## DECETA:

Artigo 1º - Fica nomeado MARCOS VINÍCIUS DA SILVA membro Titular para compor o Conselho Tutelar do Município de Volta Redonda, com mandato de 3 (três) anos

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 25/julho/2012.

Palácio 17 de Julho, 31 de julho de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 12.594

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852 de 30 de dezembro de 2011,

## DECETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização do Banco da Cidadania** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e o **Programa de Apoio as Festividades da 3<sup>a</sup> Idade** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação – Banco da Cidadania, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de despesa	Valor
2.70.04.122.0266.2.003	33903000.99	270.020	R\$ 50.000,00
2.70.04.122.0266.2.003	33903600.99	270.040	R\$ 70.000,00
2.70.13.392.0268.2.005	33903900.99	270.260	R\$ 50.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 170.000,00</b>

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção e Operacionalização do Banco da Cidadania** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, **Programa Nascer Feliz** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **Programa de Auxílio Alimentar** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Apoio as Festividades da 3<sup>a</sup> Idade** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,

**Programa de Apoio as Festividades de Final de Ano** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Apoio aos Festejos Natalinos** - Material de Consumo, Material de Distribuição Grátis, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação – Banco da Cidadania, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
2.70.04.122.0266.2.003	33903900.00	270.050	R\$ 10.000,00
2.70.04.122.0266.2.004	33903600.00	270.070	R\$ 5.000,00
2.70.04.122.0266.2.004	33903600.99	270.080	R\$ 5.000,00
2.70.04.122.0266.2.004	33903900.00	270.090	R\$ 5.000,00
2.70.04.122.0266.2.004	33903900.99	270.100	R\$ 45.000,00
2.70.08.244.0266.2.001	33903000.00	270.110	R\$ 10.000,00
2.70.08.244.0266.2.001	33903900.00	270.130	R\$ 10.000,00
2.70.08.244.0266.2.001	33903900.99	270.140	R\$ 10.000,00
2.70.08.244.0266.2.002	33903600.00	270.150	R\$ 5.000,00
2.70.08.244.0266.2.002	33903600.99	270.170	R\$ 5.000,00
2.70.08.244.0266.2.002	33903900.00	270.180	R\$ 5.000,00
2.70.08.244.0266.2.002	33903900.99	270.190	R\$ 5.000,00
2.70.13.392.0268.2.005	33903000.00	270.200	R\$ 5.000,00
2.70.13.392.0268.2.005	33903600.00	270.210	R\$ 5.000,00
2.70.13.392.0268.2.005	33903600.00	270.230	R\$ 5.000,00
2.70.13.392.0268.2.005	33903900.00	270.250	R\$ 5.000,00
2.70.13.392.0269.2.006	33903000.00	270.270	R\$ 5.000,00
2.70.13.392.0269.2.006	33903600.00	270.290	R\$ 5.000,00
2.70.13.392.0269.2.006	33903900.00	270.310	R\$ 5.000,00
2.70.13.392.0270.2.007	33903000.00	270.330	R\$ 5.000,00
2.70.13.392.0270.2.007	33903200.00	270.350	R\$ 5.000,00
2.70.13.392.0270.2.007	33903600.00	270.370	R\$ 5.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 170.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de julho de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 12.595

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852 de 30 de dezembro de 2011,

## DECETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais** – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.05.04.122.0033.2.200	33903000.00	205.032	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Revitalização do Bairro Aterrado** – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.05.15.451.0045.1.324	44905100.00	205.132	R\$ 100.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 7 de agosto de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 12.596

Integra a Escola Estadual Espírito Santo, à Rede Municipal de

Ensino em decorrência de Convênio de Municipalização firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Volta Redonda e altera sua denominação.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.245/1991, Lei Estadual nº 287/1979 e Decreto nº 3.149/1980.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica integrada à Rede Municipal de Ensino de Volta Redonda, a Escola Estadual Espírito Santo, situada à Rua Sargento Paulo Moreira nº 232, bairro Santo Agostinho, neste Município.

Art. 2º - A integração de que trata o artigo anterior, decorre da transferência da unidade escolar estadual, em 02/janeiro/2012, para a administração municipal, com base no Termo Aditivo SEEDUC nº 48/2012, ao Convênio de Municipalização ASJU/SEE nº 25/2005, publicado no DOE de 13/julho/2012, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Volta Redonda.

Art. 3º - A escola municipalizada de que trata o artigo 1º e 2º deste Decreto, passa a denominar-se *Escola Municipal Espírito Santo*.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências legais administrativas e pedagógicas, a fim de assegurar o funcionamento efetivo da unidade escolar, ora incorporada à rede de ensino.

Art. 5º - Este Decreto tem para todos os efeitos, o valor legal de ato de criação, e entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02/janeiro/2012, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 8 de agosto de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 12.597

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º e 8º, da Lei Municipal nº 4.895 de 04 de julho de 2012,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para abrigar as despesas iniciais com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, na **Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.17.08.244.0364.2.540	31901100.00	-	R\$ 100.000,00
2.17.08.244.0364.2.540	33903200.00	-	R\$ 30.000,00
2.17.08.244.0364.2.540	33903600.00	-	R\$ 50.000,00
2.17.08.244.0364.2.540	33903900.00	-	R\$ 50.000,00
2.17.08.244.0364.2.540	44905200.00	-	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>280.000,00</b>

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento do **Programa de Manutenção da Coordenadoria da Mulher** – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, na **Secretaria Municipal de Ação Comunitária**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.11.08.244.0149.2.505	33903000.00	211.315	R\$ 50.000,00
2.11.08.244.0149.2.505	33903200.00	211.320	R\$ 30.000,00
2.11.08.244.0149.2.505	33903900.00	211.325	R\$ 100.000,00
2.11.08.244.0149.2.505	44905200.00	211.330	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>280.000,00</b>

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento do **Programa de Manutenção da Coordenadoria da Mulher** – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, na **Secretaria Municipal de Ação Comunitária**, a saber:

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 8 de agosto de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 12.598

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852 de 30 de dezembro de 2011,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção de Núcleo de Posse** – Material de Consumo, **Programa de Urbanização e Integração de Assentamentos Precários** – Obras e Instalações, **Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Áreas de Lazer** – Obras e Instalações, no **Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.55.15.451.0236.2.015	33903000.99	255.189	R\$ 80.000,00
2.55.15.451.0248.1.017	44905100.99	255.345	R\$ 25.000,00
2.55.27.813.0246.2.036	44905100.99	255.858	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>155.000,00</b>

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção de Núcleo de Posse** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Urbanização e Integração de Assentamentos Precários** – Material de Consumo, Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Áreas de Lazer** – Material de Consumo, **Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.55.15.451.0236.2.015	33903900.99	255.195	R\$ 80.000,00
2.55.15.451.0248.1.017	33903000.99	255.333	R\$ 15.000,00
2.55.15.451.0248.1.017	44905100.92	255.342	R\$ 5.000,00
2.55.15.451.0248.1.017	44905200.99	255.348	R\$ 5.000,00
2.55.27.813.0246.2.036	33903000.99	255.846	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>155.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 8 de agosto de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 12.599

Institui novo modelo de Carteira de Identificação das Autoridades Fiscais do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que para promover atividades fiscalizadoras o funcionário municipal, além de estar em exercício do cargo de Fiscal, deverá possuir competência definida em leis e regulamentos; e

CONSIDERANDO que o alto grau de responsabilidade, sigilo e ética profissional que envolvem os serviços fiscais exigem identificação específica,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o novo modelo de carteira de identificação das Autoridades Fiscais do Município, impressas em cartões PVC, nas medidas 86 x 54mm, espessura 0,76mm, impres-

são mista colorida, com registro fotográfico digitalizado, conforme modelo apresentado.

Parágrafo Único – As carteiras serão diferenciadas pela inscrição do nome da Secretaria, onde se encontram lotados os Fiscais e estes estarão obrigados a apresentá-la para sua identificação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Fazenda se responsabilizará pela emissão, controle e distribuição das carteiras.

Art. 3º – A emissão das carteiras se dará de acordo com as informações dos respectivos órgãos de fiscalização.

Art. 4º – A requisição de Carteiras de Identificação Fiscal será encaminhada ao Secretário Municipal de Fazenda por meio de processo administrativo em que deverão constar as seguintes informações:

Nome completo  
Cargo  
Filiação  
Nacionalidade  
Naturalidade (Cidade e Estado)  
Data de Nascimento  
CPF  
Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:  
Data de Emissão  
Data de Admissão  
Matrícula

Art. 5º – Caberá às respectivas Secretarias requisitar as carteiras através de Processo Administrativo, aberto junto ao Protocolo Geral – DPA/SMA que o encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, onde seguirá a seguinte tramitação:

I – O DGA/SMF encaminhará o processo ao Departamento de Recursos Humanos – DRH/SMA para confirmação dos dados do funcionário;

II – Devolvido o processo, a Secretaria de Fazenda providenciará a emissão e entrega das carteiras mediante recibo da Autoridade Fiscal;

III – Concluído o processo será o mesmo encaminhado ao Arquivo da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º - A Autoridade Fiscal poderá solicitar nova carteira em caso de desgaste natural, perda, extravio ou roubo, sempre por meio de processo administrativo.

§ 1º - Em caso de substituição, será recolhida a carteira anterior;

§ 2º - Em caso de perda ou extravio, deverá ser anexada ao processo a publicação no Órgão Oficial do Município, com a identificação da edição e data.

§ 3º - Em caso de furto ou roubo, além da publicação a que se refere o parágrafo anterior, deverá constar do processo cópia do Boletim de Ocorrência.

Art. 7º - Os Secretários Municipais só poderão solicitar a nova carteira para os Agentes Fiscais que estejam em pleno exercício da função.

Parágrafo Único – A qualquer tempo, o servidor que retomar suas atividades na função de fiscal poderá requerer a emissão de sua respectiva carteira.

Art. 8º - Cópia deste Decreto e modelo das carteiras devem ser encaminhadas às Empresas permissionárias de transporte coletivo do Município.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.740/97.

Palácio 17 de Julho, 9 de agosto de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado), os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado) a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 174/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de julho/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
FARM. POPULAR DO BRASIL	27/07/12	624013-7	104/0197	R\$ 20.000,00
FARM. POPULAR DO BRASIL	27/07/12	624013-7	104/0197	R\$ 20.000,00
			TOTAL	R\$ 40.000,00

Volta Redonda, 07 de agosto de 2012.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

### COMUNICADO Nº 175/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de agosto/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
MAMOGRAFIA	03/08/12	624011-0	104/0197	R\$ 63.585,00
DOENÇAS DO APARELHO DE VISÃO	03/08/12	624011-0	104/0197	R\$ 2.057,84
DOENÇAS DO APARELHO DE VISÃO	03/08/12	624011-0	104/0197	R\$ 4.807,54
TETO MUNIC. PSICOSSOCIAL	03/08/12	624011-0	104/0197	R\$ 121.983,95
TETO MUNIC. MAC	03/08/12	624011-0	104/0197	R\$ 3.314.008,28
		TOTAL		R\$ 3.506.442,61

Volta Redonda, 08 de agosto de 2012.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 176/12

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 9752/2012** - em favor da empresa **J M GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2012.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 177/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de agosto/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
TRANSPLANTES ORGÃOS	07/08/12	624011-0	104/0197	R\$ 11.232,00

Volta Redonda, 09 de agosto de 2012.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 178/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMF/DF (nos dias 2, 7, e 10/agosto/2012):

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
PNATE	44.306-9	BB	R\$ 1.658,42
PROG. NAC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	59.072-X	BB	R\$ 310.992,00
FUNDEB	51.909-X	BB	R\$ 886.018,90
FUNDEB	51.909-X	BB	R\$ 420.899,31
	TOTAL		R\$ 1.619.568,63

Volta Redonda, 10 de agosto de 2012.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 179/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de agosto/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
MAC/CEO	09/08/12	624011-0	104/0197	R\$ 26.400,00
CEREST	09/08/12	624011-0	104/0197	R\$ 30.000,00
CEREST	09/08/12	624011-0	104/0197	R\$ 30.000,00
		TOTAL		R\$ 86.400,00

Volta Redonda, 10 de agosto de 2012.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### EDITAL Nº 052 /2012 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme **artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84**, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO: Nº 333/12      AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 28804  
DECISÃO: Nº 091/12      NOTIFICAÇÃO: Nº 083/12 – série "B"

em nome de: ELAINE ROSA PEREIRA DA GAMA BENTES.

**Volta Redonda, 08 de agosto de 2012.**

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

### EDITAL Nº 053 /2012 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme **artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84**, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO: Nº 337/12      AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 28763  
DECISÃO: Nº 98/12      NOTIFICAÇÃO: Nº 094/12 – série "B"

em nome de: LAID JANE GARCIA DE OLIVEIRA.

**Volta Redonda, 08 de agosto de 2012.**

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

### EDITAL Nº 054/2012 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme **artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84**, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO: Nº 340/12      AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 28726  
DECISÃO: Nº 107/12      NOTIFICAÇÃO: Nº 086/12 – série "B"

em nome de: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MEDEIROS.

**Volta Redonda, 08 de agosto de 2012.**

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012**

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2012 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	819.953,6	819.953,6	123.560,0	15,1	123.560,0	15,1	696.393,6
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	813.086,6	813.086,6	122.555,9	15,1	122.555,9	15,1	690.530,7
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	114.661,0	114.661,0	37.543,1	32,7	37.543,1	32,7	77.117,9
Impostos	112.455,0	112.455,0	37.185,4	33,1	37.185,4	33,1	75.269,6
Taxas	2.206,0	2.206,0	357,7	16,2	357,7	16,2	1.848,3
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	1.582,0	1.582,0	333,5	21,1	333,5	21,1	1.248,5
Contribuições Sociais	1.582,0	1.582,0	333,5	21,1	333,5	21,1	1.248,5
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	13.514,5	13.514,5	687,9	5,1	687,9	5,1	12.826,6
Receitas Imobiliárias	485,0	485,0	67,7	14,0	67,7	14,0	417,3
Receitas de Valores Imobiliários	8.540,5	8.540,5	204,0	2,4	204,0	2,4	8.336,5
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	4.489,0	4.489,0	416,2	9,3	416,2	9,3	4.072,8
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	960,0	960,0	37,1	3,9	37,1	3,9	922,9
Receita da Indústria de Transformação	960,0	960,0	37,1	3,9	37,1	3,9	922,9
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	72.708,0	72.708,0	7.406,8	10,2	7.406,8	10,2	65.301,2
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	482.309,0	482.309,0	69.026,5	14,3	69.026,5	14,3	413.282,5
Transferências Intergovernamentais	471.071,0	471.071,0	68.403,7	14,5	68.403,7	14,5	402.667,3
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	11.188,0	11.188,0	622,8	5,6	622,8	5,6	10.565,2
Transferências para o Combate à Fome	50,0	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	127.352,1	127.352,1	7.521,0	5,9	7.521,0	5,9	119.831,1
Multas e Juros de Mora	6.689,0	6.689,0	712,6	10,7	712,6	10,7	5.976,4
Indenizações e Restituições	98.117,5	98.117,5	4.067,4	4,1	4.067,4	4,1	94.050,1
Receita da Dívida Ativa	18.678,6	18.678,6	2.408,8	12,9	2.408,8	12,9	16.269,8
Receitas Diversas	3.867,0	3.867,0	332,2	8,6	332,2	8,6	3.534,8
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	6.867,0	6.867,0	1.004,1	14,6	1.004,1	14,6	5.862,9
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	153,0	153,0	0,0	0,0	0,0	0,0	153,0
Alienação de Bens Móveis	153,0	153,0	0,0	0,0	0,0	0,0	153,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	6.714,0	6.714,0	1.004,1	15,0	1.004,1	15,0	5.709,9
Transferências Intergovernamentais	5.500,0	5.500,0	350,8	6,4	350,8	6,4	5.149,2
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	1.214,0	1.214,0	653,3	53,8	653,3	53,8	560,7
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Dív. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	819.953,6	819.953,6	123.560,0	15,1	123.560,0	15,1	696.393,6
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))</b>	<b>819.953,6</b>	<b>819.953,6</b>	<b>123.560,0</b>	<b>15,1</b>	<b>123.560,0</b>	<b>15,1</b>	<b>696.393,6</b>	
<b>DÉFICIT</b>						0,0		
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>819.953,6</b>	<b>819.953,6</b>	<b>123.560,0</b>	<b>15,1</b>	<b>123.560,0</b>	<b>15,1</b>	<b>696.393,6</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)						0,0		
Superávit Financeiro						0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais						0,0		

Continua (1/3)

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA  
Resp. Pelo Controle Interno  
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

SIGFIS - Versão 2012

Data de Emissão: 15/08/2012 02:02h

Anexo I do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Continua (2/3)

SIGFIS - Versão 2012

Data de Emissão: 15/08/2012 02:02h

Anexo I do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA  
Resp. Pelo Controle Interno  
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012**

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 02/2012 (e)	No Bimestre (f)	Até 02/2012 (g)	% (g/c)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	826.527,0	0,0	826.527,0	171.112,0	171.112,0	76.451,4	76.451,4	9,2	750.075,6
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	689.585,0	-2.249,5	687.335,5	148.048,5	148.048,5	72.601,1	72.601,1	10,6	614.734,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	301.417,0	0,0	301.417,0	64.795,2	64.795,2	49.601,1	49.601,1	16,5	251.815,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.171,0	0,0	5.171,0	515,9	515,9	469,1	469,1	9,1	4.701,9
OUTRAS CORRENTES	382.997,0	-2.249,5	380.747,5	82.737,4	82.737,4	22.530,9	22.530,9	5,9	358.216,6
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	136.842,0	2.249,5	139.091,5	23.063,5	23.063,5	3.850,3	3.850,3	2,8	135.241,2
INVESTIMENTOS	120.193,0	2.249,5	122.442,5	20.285,2	20.285,2	1.145,0	1.145,0	0,9	121.297,5
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.050,0	0,0	3.050,0	643,9	643,9	643,9	643,9	21,1	2.406,1
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.599,0	0,0	13.599,0	2.134,4	2.134,4	2.061,4	2.061,4	15,2	11.537,6
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100,0	0,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)</b>	826.527,0	0,0	826.527,0	171.112,0	171.112,0	76.451,4	76.451,4	9,2	750.075,6
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCI. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	826.527,0	0,0	826.527,0	171.112,0	171.112,0	76.451,4	76.451,4	9,2	750.075,6
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>									47.108,6
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	826.527,0	0,0	826.527,0	171.112,0	171.112,0	76.451,4	123.560,0		702.967,0
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL (a)</b>	<b>CRÉDITOS ADICIONAIS (b)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO</b> (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 02/2012 (e)	No Bimestre (f)	Até 02/2012 (g)	% (g/c)	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2012

Data de Emissão: 15/08/2012 02:02h

Anexo I do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA  
Resp. Pelo Controle Interno  
CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 02/2012 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2012 (e)	% (e/total)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>								
<b>Legislativa</b>	<b>27.920,0</b>	<b>27.920,0</b>	<b>14.254,0</b>	<b>14.254,0</b>	<b>3.432,3</b>	<b>3.432,3</b>	<b>4,5</b>	<b>12,3</b>
Ação Legislativa	27.920,0	27.920,0	14.254,0	14.254,0	3.432,3	3.432,3	4,5	12,3
<b>Administração</b>	<b>136.680,0</b>	<b>134.215,0</b>	<b>23.154,9</b>	<b>23.154,9</b>	<b>11.585,7</b>	<b>11.585,7</b>	<b>15,2</b>	<b>8,6</b>
Administração Geral	89.036,0	86.716,0	12.982,9	12.982,9	10.379,4	10.379,4	13,6	12,0
Administração Financeira	13.580,0	13.580,0	1.752,5	1.752,5	1.205,5	1.205,5	1,6	8,9
Tecnologia da Informação	4.705,0	4.705,0	809,8	809,8	0,0	0,0	0,0	0,0
Formação de Recursos Humanos	40,0	40,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40,0
Comunicação Social	25,0	25,0	1,5	1,5	0,1	0,1	0,0	0,4
Defesa Civil	70,0	70,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	70,0
Assistência Comunitária	765,0	630,0	3,5	3,5	0,0	0,0	0,0	630,0
Previdência do Regime Estatutário	80,0	80,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	80,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.292,0	8.292,0	7.599,7	7.599,7	0,7	0,7	0,0	8.291,3

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Fomento ao Trabalho	1.571,0	1.571,0	1,9	1,9	0,0	0,0	0,0	0,0	1.571,0
Serviços Urbanos	18.123,0	18.123,0	3,2	3,2	0,0	0,0	0,0	0,0	18.123,0
Lazer	393,0	383,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	383,0
<b>Segurança Pública</b>	<b>1.384,0</b>	<b>1.384,0</b>	<b>191,7</b>	<b>191,7</b>	<b>11,4</b>	<b>11,4</b>	<b>0,0</b>	<b>0,8</b>	<b>1.372,6</b>
Policiamento	1.384,0	1.384,0	191,7	191,7	11,4	11,4	0,0	0,8	1.372,6
<b>Assistência Social</b>	<b>33.933,0</b>	<b>33.933,0</b>	<b>9.953,6</b>	<b>9.953,6</b>	<b>1.972,8</b>	<b>1.972,8</b>	<b>2,6</b>	<b>5,8</b>	<b>31.960,2</b>
Administração Geral	18.701,0	19.401,0	7.086,0	7.086,0	1.439,8	1.439,8	1,9	7,4	17.961,2
Assistência ao Idoso	668,0	755,0	85,0	85,0	0,0	0,0	0,0	0,0	755,0
Assistência ao Portador de Deficiência	561,0	561,0	232,5	232,5	1,4	1,4	0,0	0,2	559,6
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.549,0	2.649,0	1.094,4	1.094,4	229,7	229,7	0,3	8,7	2.419,3
Assistência Comunitária	11.454,0	10.567,0	1.455,7	1.455,7	302,0	302,0	0,4	2,9	10.265,0
<b>Previdência Social</b>	<b>38.445,0</b>	<b>38.445,0</b>	<b>7.075,8</b>	<b>7.075,8</b>	<b>7.074,8</b>	<b>7.074,8</b>	<b>9,3</b>	<b>18,4</b>	<b>31.370,3</b>
Administração Geral	38.445,0	38.445,0	7.075,8	7.075,8	7.074,8	7.074,8	9,3	18,4	31.370,3
<b>Saúde</b>	<b>238.757,0</b>	<b>238.757,0</b>	<b>36.055,3</b>	<b>36.055,3</b>	<b>19.514,6</b>	<b>19.514,6</b>	<b>25,5</b>	<b>8,2</b>	<b>219.242,4</b>
Administração Geral	33.963,0	34.263,0	6.390,6	6.390,6	5.043,1	5.043,1	6,6	14,7	29.220,0
Atenção Básica	53.564,0	53.264,0	3.501,8	3.501,8	2.237,7	2.237,7	2,9	4,2	51.026,3
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	147.385,0	147.385,0	25.991,1	25.991,1	12.216,8	12.216,8	16,0	8,3	135.168,2
Supporte Profilático e Terapêutico	950,0	950,0	57,2	57,2	8,3	8,3	0,0	0,9	941,7
Vigilância Sanitária	690,0	690,0	32,8	32,8	1,9	1,9	0,0	0,3	688,1
Vigilância Epidemiológica	2.105,0	2.105,0	81,9	81,9	6,8	6,8	0,0	0,3	2.098,2
Alimentação e Nutrição	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
<b>Trabalho</b>	<b>1.740,0</b>	<b>1.740,0</b>	<b>216,6</b>	<b>216,6</b>	<b>216,6</b>	<b>216,6</b>	<b>0,3</b>	<b>12,5</b>	<b>1.523,4</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.700,0	1.700,0	216,6	216,6	216,6	216,6	0,3	12,7	1.483,4
Relações de Trabalho	40,0	40,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40,0
<b>Educação</b>	<b>158.730,0</b>	<b>162.402,0</b>	<b>38.042,2</b>	<b>38.042,2</b>	<b>20.233,1</b>	<b>20.233,1</b>	<b>26,5</b>	<b>12,5</b>	<b>142.168,9</b>
Administração Geral	35.907,0	36.757,0	9.611,5	9.611,5	4.334,5	4.334,5	5,7	11,8	32.422,5
Formação de Recursos Humanos	230,0	230,0	2,3	2,3	0,0	0,0	0,0	0,0	230,0
Ensino Fundamental	112.275,0	111.497,0	23.141,7	23.141,7	15.085,7	15.085,7	19,7	13,5	96.411,3
Ensino Profissional	405,0	405,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	405,0
Educação Infantil	7.400,0	11.000,0	5.248,4	5.248,4	774,6	774,6	1,0	7,0	10.225,4
Educação de Jovens e Adultos	770,0	770,0	19,0	19,0	19,0	19,0	0,0	2,5	751,0
Educação Especial	103,0	103,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	103,0
Lazer	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Serviço da Dívida Interna	1.540,0	1.540,0	19,3	19,3	19,3	19,3	0,0	1,3	1.520,7
<b>Cultura</b>	<b>10.830,0</b>	<b>10.830,0</b>	<b>1.272,1</b>	<b>1.272,1</b>	<b>634,2</b>	<b>634,2</b>	<b>0,8</b>	<b>5,9</b>	<b>10.195,8</b>
Difusão Cultural	10.830,0	10.830,0	1.272,1	1.272,1	634,2	634,2	0,8	5,9	10.195,8
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>300,0</b>	<b>300,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>300,0</b>
Fomento ao Trabalho	300,0	300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	300,0
<b>Urbanismo</b>	<b>18.622,0</b>	<b>18.893,0</b>	<b>3.302,0</b>	<b>3.302,0</b>	<b>5,0</b>	<b>5,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>18.888,0</b>
Infra-estrutura Urbana	9.035,0	9.374,0	3.116,9	3.116,9	3,5	3,5	0,0	0,0	9.370,5
Serviços Urbanos	1.364,0	1.424,0	43,9	43,9	0,0	0,0	0,0	0,0	1.424,0
Recuperação de Áreas Degradadas	8.223,0	8.095,0	141,3	141,3	1,4	1,4	0,0	0,0	8.093,6
<b>Habitação</b>	<b>4.437,0</b>	<b>2.563,5</b>	<b>11,1</b>	<b>11,1</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>2.563,5</b>
Habitação Urbana	4.384,0	2.553,5	11,1	11,1	0,0	0,0	0,0	0,0	2.553,5
Recuperação de Áreas Degradadas	53,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0
<b>Saneamento</b>	<b>71.537,0</b>	<b>70.680,0</b>	<b>23.490,5</b>	<b>23.490,5</b>	<b>7.591,6</b>	<b>7.591,6</b>	<b>9,9</b>	<b>10,7</b>	<b>63.088,4</b>
Administração Geral	36.293,0	36.293,0	11.389,0	11.389,0	4.585,3	4.585,3	6,0	12,6	31.707,7
Tecnologia da Informação	752,0	752,0	8,0	8,0	8,0	8,0	0,0	1,1	744,0
Saneamento Básico Urbano	34.492,0	33.635,0	12.093,6	12.093,6	2.998,3	2.998,3	3,9	8,9	30.636,7
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>6.646,0</b>	<b>6.168,0</b>	<b>136,5</b>	<b>136,5</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>6.168,0</b>
Preservação e Conservação Ambiental	5.010,0	5.010,0	7,5	7,5	0,0	0,0	0,0	0,0	5.010,0
Controle Ambiental	1.242,0	654,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	654,0
Recuperação de Áreas Degradadas	110,0	220,0	129,0	129,0	0,0	0,0	0,0	0,0	220,0
Recursos Hídricos	284,0	284,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	284,0
<b>Ciência e Tecnologia</b>	<b>550,0</b>	<b>550,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>550,0</b>
Desenvolvimento Científico	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500,0
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	50,0	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0

**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012**

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 02/2012 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2012 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Agricultura</b>	<b>466,0</b>	<b>466,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>466,0</b>
Promoção da Produção Vegetal	346,0	346,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	346,0
Promoção da Produção Animal	120,0	120,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	120,0
<b>Indústria</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>100,0</b>
Promoção Industrial	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>350,0</b>	<b>350,0</b>	<b>0,7</b>	<b>0,7</b>	<b>0,1</b>	<b>0,1</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>349,9</b>
Turismo	350,0	350,0	0,7	0,7	0,1	0,1	0,0	0,0	349,9
<b>Comunicações</b>	<b>4.520,0</b>	<b>4.520,0</b>	<b>7,8</b>	<b>7,8</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>4.520,0</b>
Telecomunicações	4.520,0	4.520,0	7,8	7,8	0,0	0,0	0,0	0,0	4.520,0
<b>Energia</b>	<b>10.790,0</b>	<b>10.790,0</b>	<b>4.433,0</b>	<b>4.433,0</b>	<b>689,5</b>	<b>689,5</b>	<b>0,9</b>	<b>6,4</b>	<b>10.100,5</b>
Serviços Urbanos	10.660,0	10.660,0	4.433,0	4.433,0	689,5	689,5	0,9	6,5	9.970,5
Consevação de Energia	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Energia Elétrica	30,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0
<b>Transporte</b>	<b>22.655,0</b>	<b>23.557,0</b>	<b>3.796,6</b>	<b>3.796,6</b>	<b>393,5</b>	<b>393,5</b>	<b>0,5</b>	<b>1,7</b>	<b>23.163,5</b>
Administração Geral	2.306,0	2.306,0	258,8	258,8	251,4	251,4	0,3	10,9	2.054,6
Infra-estrutura Urbana	889,0	889,0	35,5	35,5	0,3	0,3	0,0	0,0	888,7
Transportes Coletivos Urbanos	500,0	499,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	499,0
Transporte Aéreo	200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transporte Rodoviário	18.760,0	19.863,0	3.502,4	3.502,4	141,8	141,8	0,2	0,7	19.721,2
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>21.912,0</b>	<b>22.740,5</b>	<b>3.440,5</b>	<b>3.440,5</b>	<b>939,3</b>	<b>939,3</b>	<b>1,2</b>	<b>4,1</b>	<b>21.801,2</b>
Administração Geral	11.714,0	11.714,0	1.049,9	1.049,9	939,2	939,2	1,2	8,0	10.774,8
Desporto Comunitário	3.600,0	3.600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.600,0
Lazer	6.598,0	7.426,5	2.390,7	2.390,7	0,1	0,1	0,0	0,0	7.426,4
<b>Encargos especiais</b>	<b>15.223,0</b>	<b>15.223,0</b>	<b>2.276,9</b>	<b>2.276,9</b>	<b>2.157,2</b>	<b>2.157,2</b>	<b>2,8</b>	<b>14,2</b>	<b>13.065,8</b>
Administração Financeira	12.310,0	12.310,0	2.128,3	2.128,3	2.128,3	2.128,3	2,8	17,3	10.181,8
Refinanciamento da Dívida Interna	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Serviço da Dívida Interna	149,0	149,0	143,1	143,1	23,4	23,4	0,0	15,7	125,6
Outros Encars Especiais	764,0	764,0	5,6	5,6	5,6	5,6	0,0	0,7	758,4
<b>TOTAL (I)</b>	<b>826.527,0</b>	<b>826.527,0</b>	<b>171.112,1</b>	<b>171.112,1</b>	<b>76.451,5</b>	<b>76.451,5</b>	<b>100,0</b>	<b>0,0</b>	<b>750.075,5</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>826.527,0</b>	<b>826.527,0</b>	<b>171.112,1</b>	<b>171.112,1</b>	<b>76.451,5</b>	<b>76.451,5</b>	<b>100,0</b>	<b>9,2</b>	<b>750.075,5</b>

Fonte :

**FONTE:**

**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012**

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2011	ABR/2011	MAI/2011	JUN/2011	JUL/2011	AGO/2011	SET/2011	OUT/2011	NOV/2011	DEZ/2011	JAN/2012	FEV/2012		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	82.081,3	56.987,1	57.219,4	51.868,3	50.236,1	56.409,4	52.934,2	61.939,9	56.565,0	66.421,1	55.272,3	77.401,5	725.335,6	877.224,6
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	32.550,4	16.537,0	6.730,2	6.542,5	6.319,8	7.262,6	8.285,9	6.620,7	7.551,9	9.063,1	6.856,9	30.686,2	145.007,2	114.661,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	27.349,5	9.571,0	890,5	240,2	601,7	702,2	758,9	293,4	276,1	940,4	37,1	24.634,6	66.295,6	40.100,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	4.214,1	5.997,2	5.127,1	5.401,0	4.937,8	5.614,8	6.207,7	5.721,6	6.234,2	6.875,0	5.910,1	5.290,2	67.530,8	63.336,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	255,9	367,2	298,1	165,4	299,6	428,9	439,9	305,3	288,1	474,1	241,4	193,0	3.756,9	3.404,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	649,6	471,4	293,0	648,3	325,3	383,6	739,5	217,5	637,8	663,2	459,5	419,5	5.908,2	5.615,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	81,3	130,2	121,5	87,6	155,4	133,1	139,9	82,9	115,7	110,4	208,8	148,9	1.515,7	2.206,0
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	206,3	128,8	110,7	113,0	109,7	109,9	113,5	0,0	84,5	5.112,9	148,1	185,3	6.422,7	1.582,0
RECEITA PATRIMONIAL	515,1	675,5	1.162,4	1.276,3	761,9	1.114,7	528,9	751,6	706,5	963,3	416,8	271,1	9.144,1	13.514,5
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	132,5	0,0	182,5	94,6	0,0	127,0	120,8	192,3	0,0	299,9	0,0	37,1	1.186,7	960,0
RECEITA DE SERVIÇOS	4.207,2	3.846,5	4.117,0	3.781,2	3.794,2	3.884,7	3.777,3	3.889,8	4.161,7	4.259,9	3.427,9	3.978,8	47.126,2	72.708,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.105,4	31.274,9	40.483,7	37.103,8	35.768,6	38.641,7	35.993,3	44.433,6	40.468,1	42.954,7	40.479,6	38.664,9	466.372,3	546.447,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	2.576,1	3.414,6	3.919,3	3.537,4	3.009,2	3.104,0	2.478,0	3.257,2	3.441,4	5.787,2	3.749,1	4.535,1	42.808,6	44.219,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	90,1	90,1	90,1	90,1	89,9	89,9	89,9	89,9	89,9	89,9	74,6	74,6	1.049,0	1.200,0
Cota-Parte do ITR	0,0	0,0	0,2	0,0	0,0	0,0	0,9	225,5	0,2	0,1	0,6	0,1	227,6	46,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	21.187,8	18.136,4	21.295,5	19.681,3	18.373,5	20.311,8	20.131,8	19.039,3	21.740,7	20.943,3	20.146,9	15.085,7	236.074,0	255.000,0
Cota-Parte do IPVA	2.452,7	1.008,0	1.222,1	989,6	664,9	791,2	604,0	415,0	454,1	529,0	3.699,8	2.755,3	15.585,7	12.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	434,7	575,6	544,7	1.058,4	46,9	703,3	346,6	726,3	787,5	746,5	226,0	237,8	6.434,3	8.271,0
Transferências do FUNDEB	7.060,5	5.899,5	6.921,3	6.067,4	5.751,0	6.273,6	6.006,2	5.937,7	6.675,3	6.613,1	6.435,4	8.395,6	78.036,6	93.000,0
Outras Transferências Correntes	6.303,5	2.150,7	6.490,5	5.679,6	7.833,2	7.367,9	6.335,9	14.742,7	7.279,0	8.245,6	6.147,2	7.580,7	86.156,5	132.711,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.364,4	4.524,4	4.432,9	2.956,9	3.481,9	5.268,8	4.114,5	6.051,9	3.592,3	3.767,3	3.943,0	3.578,1	50.076,4	127.352,1
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	6.781,0	5.614,3	6.621,8	5.153,8	4.849,2	6.194,8	5.124,1	5.419,9	5.572,6	10.528,9	5.730,8	4.723,5	72.314,7	125.929,5
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	206,3	128,8	110,7	113,0	109,7	109,9	113,5	0,0	84,5	5.112,9	148,1	185,3	6.422,7	1.582,0
Servidor	206,3	128,8	110,7	113,0	109,7	109,9	113,5	0,0	84,5	5.112,9	148,1	185,3	6.422,7	1.582,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	1.257,6	871,6	1.127,8	0,5	333,6	1.115,9	311,1	696,7	216,5	185,8	2,4	0,4	6.119,9	60.209,5
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	5.317,1	4.613,9	5.383,3	5.040,3	4.405,9	4.969,0	4.699,5	4.723,2	5.271,6	5.230,2	5.580,3	4.537,8	59.772,1	64.138,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	75.300,3	51.372,8	50.597,6	46.714,5	45.386,9	50.214,6	47.810,1	56.520,0	50.992,4	55.892,2	49.541,5	72.678,0	653.020,9	751.295,1

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 653.020.599,43

SIGFIS - Versão 2012

Data de Emissão: 15/08/2012 02:03h

Anexo III do RREO

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
**DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE**  
**CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8**

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**

**PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA**  
**Resp. Pelo Controle Interno**  
**CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2**

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS****ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012**

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2012	Até 1º Bim/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.932,0	1.932,0	444,8	444,8	135,5
RECEITAS CORRENTES	1.932,0	1.932,0	444,8	444,8	81,5
Receita de Contribuições do Segurados	1.582,0	1.582,0	333,5	333,5	27,5
Pessoal Civil	1.582,0	1.582,0	333,5	333,5	27,5
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.582,0	1.582,0	333,5	333,5	27,5
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Receita Patrimonial	0,0	0,0	14,9	14,9	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	14,9	14,9	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	350,0	350,0	96,4	96,4	54,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	60.209,5	60.209,5	2,7	2,7	2.273,7
Demais Receitas Correntes	-59.859,5	-59.859,5	93,7	93,7	-2.219,7
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>54,0</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>1.932,0</b>	<b>1.932,0</b>	<b>444,8</b>	<b>444,8</b>	<b>135,5</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2012	Até 1º Bim/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.630,0	10.630,0	11.035,7	11.035,7	9.409,3
ADMINISTRAÇÃO	10.630,0	10.630,0	1.135,1	1.135,1	1.007,9
Despesas Correntes	10.630,0	10.630,0	1.119,9	1.119,9	1.004,4
Despesas de Capital	0,0	0,0	15,2	15,2	3,5
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,0	0,0	9.900,6	9.900,6	8.401,4
Pessoal Civil	0,0	0,0	9.900,6	9.900,6	8.401,4
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	7.270,0
Pensões	0,0	0,0	9.900,6	9.900,6	1.131,4
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)</b>	<b>10.630,0</b>	<b>10.630,0</b>	<b>11.035,7</b>	<b>11.035,7</b>	<b>9.409,3</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)</b>	<b>-8.698,0</b>	<b>-8.698,0</b>	<b>-10.590,9</b>	<b>-10.590,9</b>	<b>-9.273,8</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2012	Até 1º Bim/2011
<b>TOTAL DE APORTES PARA O RPPS</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jan/2012	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		Fev/2012	Dez/2011	
Caixa	0,2	0,2		0,2
Bancos Conta Movimento	107,5	97,3		163,0
Investimentos	0,0	0,0		0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0		0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>107,7</b>	<b>97,5</b>		<b>163,2</b>

**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012**

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2012	Até 1º Bim/2011
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Patronal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VI)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2012	Até 1º Bim/2011
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012**

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2011 (a)	Em 31/Dez/2011 (b)	Em 29/Fev/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	151.753,2	151.753,2	149.353,7
DEDUÇÕES (II)	20.811,1	26.995,5	36.207,5
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.857,7	11.857,7	9.767,9
Demais Haveres Financeiros	25.094,1	25.094,1	43.709,9
(-) Restos a Pagar Processados	16.140,6	9.956,2	17.270,3
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	130.942,1	124.757,7	113.146,1
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)</b>	<b>130.942,1</b>	<b>124.757,7</b>	<b>113.146,1</b>

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2012 até Fev/2012 (c - a)
<b>VALOR</b>	<b>-11.611,5</b>	<b>-17.795,9</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>0,0</b>

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2011	Em 31/Dez/2011	Em 29/Fev/2012
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	1.220,1	1.482,6	1.596,1
Ativo Disponível	1.482,6	1.482,6	1.791,2
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	262,5	0,0	195,1
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	-1.220,1	-1.482,6	-1.596,1
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)</b>	<b>-1.220,1</b>	<b>-1.482,6</b>	<b>-1.596,1</b>

**AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2011 (a)	Em 31/Dez/2011 (b)	Em 29/Fev/2012 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	151.753,2	151.753,2	149.353,7
Deduções (II)	20.811,1	26.995,5	36.207,5

Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	130.942,1	124.757,7	113.146,1
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0
<b>DIVIDA FISCAL LIQUIDA (XI + IV - V)</b>	<b>130.942,1</b>	<b>124.757,7</b>	<b>113.146,1</b>

**RESULTADO NOMINAL AJUSTADO**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2012 até Fev/2012 (c - a)
<b>VALOR</b>	<b>-11.611,5</b>	<b>-17.795,9</b>

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2012

Emissão: 15/08/2012 02:04h

Anexo VI do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE  
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8JOSÉ CARLOS DE ABREU  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDAPAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA  
Resp. Pelo Controle Interno  
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012**

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2012	Jan a Fev/2011
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	804.559,1	122.351,8	122.351,8	100.842,6
Receitas Tributárias	114.661,0	37.543,1	37.543,1	10.866,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	40.100,0	24.671,8	24.671,8	139,7
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	63.336,0	11.200,3	11.200,3	9.420,8
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	3.404,0	434,4	434,4	534,5
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	5.615,0	878,9	878,9	616,5
Outras Receitas Tributárias	2.206,0	357,7	357,7	155,0
Receita de Contribuição	1.582,0	333,5	333,5	27,5
Receita Previdenciária	1.582,0	333,5	333,5	27,5
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial Líquida	4.987,0	483,9	483,9	417,5
Receita Patrimonial	13.514,5	687,9	687,9	1.703,2
(-)Aplicações Financeiras	8.527,5	204,0	204,0	1.285,7
Transferências Correntes <sup>1</sup>	482.309,0	69.026,4	69.026,4	72.656,5
Cota Parte FPM (80%)	35.375,2	6.627,4	6.627,4	6.087,1
Cota Parte ICMS (80%)	204.000,0	28.186,0	28.186,0	33.170,0
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	960,0	119,4	119,4	144,2
Convênios	11.188,0	622,8	622,8	325,3
Outras Transferências Correntes	230.785,8	33.470,8	33.470,8	32.929,9
Demais Receitas Correntes	201.020,1	14.964,9	14.964,9	16.874,6
Dívida Ativa	18.678,6	2.408,8	2.408,8	2.409,2
Diversas Receitas Correntes	182.341,5	12.556,1	12.556,1	14.465,4
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	6.867,0	1.004,1	1.004,1	1.251,9
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	153,0	0,0	0,0	239,7
Transferências de Capital	6.714,0	1.004,1	1.004,1	640,1
Convênios	1.214,0	653,3	653,3	350,0
Outras Transferências de Capital	5.500,0	350,8	350,8	290,1
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	372,1
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	<b>6.714,0</b>	<b>1.004,1</b>	<b>1.004,1</b>	<b>1.012,2</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>811.273,1</b>	<b>123.355,9</b>	<b>123.355,9</b>	<b>101.854,8</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2012	Jan a Fev/2011
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	687.335,5	72.601,1	72.601,1	62.361,1
Pessoal e Encargos Sociais	301.417,0	49.601,1	49.601,1	41.797,8
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.171,0	469,1	469,1	443,2
Outras Despesas Correntes	380.747,5	22.530,9	22.530,9	20.120,1
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	682.164,5	72.132,0	72.132,0	61.917,9
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	139.091,5	3.850,4	3.850,4	2.863,3
Investimentos	122.442,5	1.145,0	1.145,0	288,0
Inversões Financeiras	3.050,0	643,9	643,9	268,2
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	3.050,0	643,9	643,9	268,2
Amortização da Dívida (XIV)	13.599,0	2.061,4	2.061,4	2.307,1
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	125.492,5	1.789,0	1.789,0	556,2
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	100,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	807.757,0	73.921,0	73.921,0	62.474,1
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	3.516,1	49.434,9	49.434,9	39.380,7
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : <sup>1</sup>Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA  
Resp. Pelo Controle Interno  
CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

SIGFIS - Versão 2012

Data de Emissão: 15/08/2012 02:04h

Anexo VII do RREO

**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012**

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS						
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2011						2011					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)													
<b>EXECUTIVO</b>													
PREFEITURA VOLTA REDONDA	3.231,3	5.774,8	00	0,0	6.610,7	2.395,4	20.635,6	39.258,5	00	194,5	4.289,8	55.409,8	
	950,1	131,9	04	0,0	131,9	950,1	1.232,9	9.479,6	04	0,0	3.451,9	7.260,6	
	38,2	23,9	05	0,0	23,9	38,2	597,5	4.710,0	05	0,0	642,3	4.665,2	
	721,2	13,3	12	0,0	13,3	721,2	3.187,9	35.030,3	12	298,6	1.331,7	36.587,9	
	411,3	694,6	15	0,0	694,6	411,3	955,3	8.285,9	15	0,0	871,8	8.369,4	

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE												
INSTITUTO PESQUISA VOLTA REDONDA - IF	0,0	80,4	18	0,0	0,0	80,4	267,8	274,4	18	0,0	0,0	542,2
	-1,8	0,4	00	0,0	0,4	-1,8	58,7	166,2	00	0,0	47,1	177,8
	0,0	0,0	05	0,0	0,0	0,0	43,5	0,0	05	0,0	0,0	43,5
SERV AUTONOMO ÁGUA E ESGOTO V. RED	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	236,5	00	0,0	105,8	130,7
	0,0	94,6	10	0,0	93,3	1,3	0,0	4,0	10	0,0	0,0	4,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	3.310,9	12	0,0	439,6	2.871,3
SERV AUTÔNOMO HOSPITALAR - VOLTA RE	6,2	22,3	00	0,0	6,5	22,0	71,9	1.426,6	00	0,7	502,2	995,6
	7,4	86,9	10	0,0	6,0	88,3	290,0	8.067,3	10	15,3	1.316,5	7.025,5
SUPERINTENDÊNCIA SERV ROD VOLTA RE	1,2	0,0	00	0,0	0,0	1,2	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	6,6	0,0	10	0,0	0,0	6,6	0,0	0,0	10	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDACAO BEATRIZ GAMA - VOLTA REDON	0,0	476,3	00	0,0	288,1	188,2	0,0	434,2	00	0,0	52,2	382,0
	0,0	52,5	10	0,0	45,6	6,9	0,0	124,3	10	0,0	38,8	85,5
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VOLTA REDONC	2.286,3	2.167,1	00	0,0	2,5	4.450,9	0,0	81,3	00	0,1	43,9	37,3
	41,6	0,0	05	0,0	0,0	41,6	0,0	130,0	05	0,0	38,6	91,4
	1.751,5	0,0	99	0,0	0,0	1.751,5	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA	226,6	3.656,4	00	0,0	2.561,4	1.321,6	198,4	5.036,4	00	382,2	950,7	3.901,9
	51,8	0,0	12	0,0	1,8	50,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	576,9	7.277,4	16	0,0	3.728,5	4.125,8	620,1	17.918,0	16	2.097,9	2.751,1	13.689,1
	0,0	0,0	19	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA V	0,0	0,0	10	0,0	0,0	0,0	0,0	4,7	10	0,0	3,0	1,7
FUNDO COMUNITARIO VOLTA REDONDA -	24,9	297,3	00	5,8	1.445,5	-1.129,1	712,0	10.015,1	00	60,5	877,8	9.788,8
	3,1	0,0	05	0,0	0,0	3,1	105,2	86,0	05	19,3	112,3	59,6
	1.285,8	0,0	12	0,0	12,2	1.273,6	11.826,5	808,5	12	2.949,7	13,7	9.671,6
	0,0	34,3	15	0,0	34,3	0,0	1.629,3	503,6	15	0,1	160,2	1.972,6
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VOLTA REDON	0,0	176,2	00	0,0	146,5	29,7	0,0	40,5	00	0,0	32,2	8,3
	0,0	88,6	12	0,0	62,8	25,8	0,0	49,4	12	0,0	0,0	49,4
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN DESENV V REDONDA-BCO CI	50,1	266,2	00	78,3	220,5	17,5	0,0	93,2	00	0,0	79,9	13,3
	14,8	185,1	10	0,0	113,5	86,4	0,0	230,2	10	0,0	8,5	221,7
<b>LEGISLATIVO</b>												
CAMARA VOLTA REDONDA	22,7	287,0	00	0,0	0,0	309,7	36,5	303,5	00	0,0	0,0	340,0
<b>TOTAL (I)</b>	11.707,8	21.887,5		84,1	16.243,8	17.267,4	42.469,1	146.109,1		6.018,9	18.161,6	164.397,7

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
<b>EXECUTIVO</b>												
FUNDO MUN DESENV V REDONDA-BCO CI	2,9	0,0	00	0,0	0,0	2,9	65,2	0,0	00	0,0	0,0	65,2
	0,0	0,0	10	0,0	0,0	0,0	3,2	0,0	10	0,0	0,0	3,2
<b>TOTAL (II)</b>	<b>2,9</b>	<b>0,0</b>		<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>2,9</b>	<b>68,4</b>	<b>0,0</b>		<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>68,4</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>11.710,7</b>	<b>21.887,5</b>		<b>84,1</b>	<b>16.243,8</b>	<b>17.270,3</b>	<b>42.537,5</b>	<b>146.109,1</b>		<b>6.018,9</b>	<b>18.161,6</b>	<b>164.466,1</b>

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Legenda:

Fonte de Recursos

- 00 - ORDINÁRIOS
- 01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
- 02 - Contribuição para o Custo dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
- 03 - Royalties - Lei 9478/97
- 04 - Royalties 5% - Lei 7990/89
- 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 08 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação Básica
- 09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde
- 10 - DIRETAM. ARRECADADO (Administração indireta exceto RPPS)
- 11 - Operações de Crédito Internas (outros Programas)
- 12 - Convênios
- 13 - Convênios Saúde
- 14 - Convênios Educação
- 15 - Transferências do FUNDEB
- 16 - S.U.S.
- 17 - FNAS
- 18 - Transferências de Recursos do FNDE (que não salário educação)
- 19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)/ recursos ordinários
- 20 - Transferências do Sistema Único de Saúde
- 21 - CONSORCIO SAÚDE
- 22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde (que não SUS)
- 27 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Alienação de Bens
- 28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educação Básica
- 29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde
- 30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas
- 31 - Operações de Crédito Externas
- 32 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Diretamente Arrecadado
- 41 - Operações de Crédito Internas (empréstimos não específicos )
- 97 - CONSERV. AMBIENTAL
- 98 - Diversas - recursos vinculados
- 99 - Diversas - recursos não vinculados

**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2012	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>					
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	131.744,0	131.744,0	39.233,3	39.233,3	29,78
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	49.389,0	49.389,0	26.719,7	26.719,7	54,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	40.100,0	40.100,0	24.671,8	24.671,8	61,53
Dívida Ativa do IPTU	2.643,0	2.643,0	246,5	246,5	9,33
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	6.646,0	6.646,0	1.801,4	1.801,4	27,11
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.404,0	3.404,0	434,4	434,4	12,76
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.404,0	3.404,0	434,4	434,4	12,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	73.336,0	73.336,0	11.200,3	11.200,3	15,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.336,0	63.336,0	11.200,3	11.200,3	17,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ISS	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.615,0	5.615,0	878,9	878,9	15,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.615,0	5.615,0	878,9	878,9	15,65
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>320.736,0</b>	<b>320.736,0</b>	<b>50.585,5</b>	<b>50.585,5</b>	<b>15,77</b>
2.1-Cota-Parte FPM	44.219,0	44.219,0	8.284,2	8.284,2	18,73
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	44.219,0	44.219,0	8.284,2	8.284,2	18,73
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	255.000,0	255.000,0	35.232,5	35.232,5	13,82
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1.200,0	1.200,0	149,3	149,3	12,44
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	8.271,0	8.271,0	463,8	463,8	5,61
2.5-Cota-Parte ITR	46,0	46,0	0,6	0,6	1,30
2.6-Cota-Parte IPVA	12.000,0	12.000,0	6.455,1	6.455,1	53,79
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>452.480,0</b>	<b>452.480,0</b>	<b>89.818,8</b>	<b>89.818,8</b>	<b>19,85</b>

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA  
Resp. Pelo Controle Interno  
CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Periodo Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	17.627,0	17.627,0	2.800,0	2.800,0	15,88
5.1-Transferências do Salário-Educação	17.627,0	17.627,0	2.800,0	2.800,0	15,88
5.2-Outras Transferências do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.036,0	5.036,0	7,3	7,3	0,14
6.1- Transferências de Convênios	5.026,0	5.026,0	5,1	5,1	0,10
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	10,0	10,0	2,2	2,2	22,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	22.663,0	22.663,0	2.807,3	2.807,3	12,39

## FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2012	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	64.138,0	64.138,0	10.118,1	10.118,1	15,78
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	8.843,8	8.843,8	1.656,8	1.656,8	18,73
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	51.000,0	51.000,0	7.046,5	7.046,5	13,82
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	240,0	240,0	29,9	29,9	12,46
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.654,2	1.654,2	92,8	92,8	5,61
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,0	0,0	0,1	0,1	0,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.400,0	2.400,0	1.292,0	1.292,0	53,83
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	93.000,0	93.000,0	14.831,0	14.831,0	15,95
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	93.000,0	93.000,0	14.831,0	14.831,0	15,95
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	28.862,0	28.862,0	4.712,9	4.712,9	16,33

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 &gt; 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 &gt; 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)×100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	51.160,0	51.160,0	11.200,6	11.200,6	21,89
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	51.160,0	51.160,0	11.200,6	11.200,6	21,89
14-OUTRAS DESPESAS	18.860,0	23.870,0	725,7	725,7	3,04
14.1-Com Educação Infantil	2.070,0	5.870,0	149,5	149,5	2,55
14.2-Com Ensino Fundamental	16.790,0	18.000,0	576,2	576,2	3,20
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	70.020,0	75.030,0	11.926,3	11.926,3	15,90

## DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 0,00

17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 0,00

18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17) 0,00

19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100% 75,52

## CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS 0,00

21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2012 0,00

**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB			RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2012	% (b/a)
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	113.120,0	113.120,0	22.454,7	22.454,7	19,85
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	6.840,0	10.440,0	774,6	774,6	7,42
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.070,0	5.870,0	149,5	149,5	2,55
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.770,0	4.570,0	625,1	625,1	13,68
24-ENSINO FUNDAMENTAL	107.359,0	108.041,0	15.069,2	15.069,2	13,95
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	67.950,0	69.160,0	11.776,8	11.776,8	17,03
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	39.409,0	38.881,0	3.292,4	3.292,4	8,47
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	405,0	405,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	33,0	33,0	0,0	0,0	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	114.637,0	118.919,0	15.843,8	15.843,8	13,32
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR		
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				4.712,90	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				0,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00	
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)				0,00	
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)				4.712,90	
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37				11.130,90	
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%				12,39	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	16.633,0	16.233,0	118,9	118,9	0,73
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.260,0	6.050,0	83,9	83,9	1,39
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41)	22.893,0	22.283,0	202,8	202,8	0,91
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	137.530,0	141.202,0	16.046,6	16.046,6	11,36
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2012 (g)		
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB			VALOR		
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				0,00	
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				14.831,00	
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				0,00	
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				14.831,00	

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

**AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	3.917,50
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	3.292,40
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	625,10
Outras Despesas com Ensino	0,00

PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )	10.118,10
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	<b>14.035,60</b>

**AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS**

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	15,63
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	75,52

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA  
Resp. Pelo Controle Interno  
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

SIGFIS - Versão 2012

Data de Emissão: 15/08/2012 02:04h

Anexo X do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LRF, art 48 - Anexo XVIII

			R\$ Milhares
	<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita		0,0	819.953,6
Previsão Atualizada da Receita		0,0	819.953,6
Receitas Realizadas		123.560,0	123.560,0
Deficit Orçamentário		0,0	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores		0,0	0,0
	<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial		0,0	826.527,0
Dotação Atualizada		0,0	826.527,0
Despesas Empenhadas		171.112,0	171.112,0
Despesas Liquidadas		76.451,4	76.451,4
Superávit Orçamentário		0,0	47.108,6
	<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas		171.112,1	171.112,1
Despesas Liquidadas		76.451,5	76.451,5
	<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida			653.020,9
	<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (III)		444,8	444,8
Despesas Previdenciárias (IV)		11.035,7	11.035,7
Resultado Previdenciário (III-IV)		-10.590,9	-10.590,9
	<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
Resultado Nominal		0,0	-17.795,9
Resultado Primário		0,0	49.434,9
			% em Relação à Meta (b/a)
	<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>	Inscrição	Cancelamento até o bimestre
<b>POR PODER</b>			Pagamento até o bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			Saldo
Poder Executivo	33.288,5	84,1	16.243,8
Poder Legislativo	309,7	0,0	309,7
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Poder Executivo	145.805,6	6.018,9	18.161,6
Poder Legislativo	303,5	0,0	340,0
<b>TOTAL</b>	<b>179.707,3</b>	<b>6.103,0</b>	<b>34.405,4</b>
			181.736,4

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	11.130,9	25%	12,4%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	11.200,6	60%	75,5%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (V) Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2012

Data de Emissão: 15/08/2012 02:06h

Anexo XVIII do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA  
Resp. Pelo Controle Interno  
CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA N.º 381/2012-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a contar de 22 de maio de 2012, pensão mensal em favor de **CECILIA PEREIRA DONASCIMENTO**, companheira do ex-servidor **JOSE FERREIRA BATISTA**, matrícula 009.164 ocupava o cargo de Encarregado, nível GO-51, 13ª referência, falecido em 22 de maio de 2012, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 6456/2012.

Volta Redonda, 14 de junho de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 476 /2012-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a contar de 18 de fevereiro de 2012, pensão mensal em favor de **IRANI DA SILVA BOTELHO**, esposa do ex-servidor **RAFAEL BOTELHO**, matrícula 010.502 ocupava o cargo de Encarregado, nível GO-5-II, 17ª referência, falecido em 18 de fevereiro de 2012, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 2586/2012.

Volta Redonda, 26 de julho de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 433/2012-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a contar de 31 de maio de 2012, pensão mensal em favor de **IRIS FERREIRA DA SILVA**, esposa do ex-servidor **Aderson Ribeiro da Silva**, matrícula 011.061 ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo, nível GAD-5-II, 15ª referência, falecido em 31 de maio de 2012, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 7022/2012.

Volta Redonda, 04 de julho de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário Municipal de Administração

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LEILÃO

AA Guarda Municipal da Cidade de Volta Redonda/ RJ - GMVR, órgão da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Resolução 331, de 14 de agosto de 2009, do CONTRAN, publicada no Diário Oficial da União em 18.08.2009 que dispõe sobre a uniformização do procedimento para realização de Hasta Pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional do Trânsito, conforme disposto no artigo 328 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e com base na Lei Federal n.º 6.575/78, faz saber a todos que o presente Edital de Notificação e Leilão virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários e/ou possuidores de qualquer título dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, conforme a legislação em vigor e encontram-se na SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, DEPÓSITO DE VEÍCULOS DA ILHA SÃO JOÃO, localizado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 10, Ilha São João, Volta Redonda, RJ e no DEPÓSITO DE VEÍCULOS DA GUARDA MUNICIPAL, AO LADO DO POSTO DE VISTORIA DO DETRAN-RJ, localizado na Av. Francisco Crisóstomos Torres, nº 1.135, Bairro São Luiz, Volta Redonda, RJ, que a falta de pagamento dos débitos relativos ao IPVA e todos os desdobramentos que lhes são agregados (mora, seguro DPVAT, taxa DAD e Licenciamento Anual - Detran) e multas, no prazo de 30 (trinta) dias, resultará na alienação, em público leilão, no dia 01.09.2012 às 10 horas, na Sede do Governo Municipal - PMVR, localizado na Praça Sávio Gama, nº 53, Aterrado, Volta Redonda, RJ, pelo Leiloeiro Público Murilo Cardozo Chaves, matrícula JUCERJA nº 008, dos veículos automotivos abaixo elencados, para pagamento de débitos, bem como resarcimento das despesas de reboque, diárias de estadia e outros encargos, sendo o saldo restante do produto arrecadado, se houver, depositado em conta a favor do ex-proprietário, na forma da Lei e conforme a Portaria n.º 3.502/05 - Presidência do DETRAN e Resolução 331, de 14 de agosto de 2009, do CONTRAN. Os veículos que forem considerados irrecuperáveis serão vendidos como sucata e com sua respectiva solicitação de baixa junto à Repartição de Trânsito (o arrematante pagará o Duda de baixa de veículo), conforme Artigo 13 da Resolução nº 331 de 14.08.2009, Decreto n.º 1.305/94, que regulamenta a Lei Federal n.º 8.722/93. Veículos:

N	PLACA	CHASSIS	MODELO	ANO	COR	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	AGENTE FINANCEIRO	CNPJ
1	KMK-9436	9C2JC250VVR129865	HONDA/CG 125 TITAN	1997	VERM	AILTON JOSÉ RODRIGUES	749.371.707-91	CONS. NACIONAL HONDA	45.441.789/0001-54
2	KTG-4076	5E08AKC165610	GM/CHEVETTE HATCH SL	1980	CINZA	CRISTIANO MASIERO CUNHA	087.582.107-33		
3	S/ PLACA	S/CHASSI	VW/KOMBI		BRANCA	N/ IDENTIFICADO			
4	KSZ-6533	9BWZZZ30ZDP062087	VW/PARATI S	1983	PRETA	RONALDO PEREIRA DA SILVA	730.265.471-9		
5	LJA-1891	S/CHASSI	FIAT PREMIO		VERM	N/ IDENTIFICADO			
7	GUF-9185	S/CHASSI	VW/VOYAGE		PRATA	N/ IDENTIFICADO			
8	S/ PLACA	S/CHASSI	FIAT/UNO		VERDE	N/ IDENTIFICADO			
9	LDA-1376	9BD14600003014931	FIAT/UNO	1985	BEGE	JEAN P DOS REIS VILELA	913.526.576-0		
10	TH-7036	BT478336	VW/PASSAT LS	1981	CINZA	PAULO ROBERTO MONTEIRO	691.635.617-0		
11	KUU-6048	9BG5K11ZGB034210	GM/MONZA SL/E	1986	CINZA	MARCELO PACHECO CARVALHO	327.175.575-2	OMNI S/A FINC INVEST	92.228.410/0001-02
12	JGK-9179	5K08VCB012638	GM/MONZA SL/E	1983	AZUL	MANUEL BALTASAR DA NOBREGA	777.447.649		
13	KTD-9718	5D11AHC121055	GM/CHEVETTE	1978	CINZA	JIVALDO BISPO DOS SANTOS	728.979.378-15		
14	KUS-1518	9BWZZZ30ZDT402361	VW/GOL LS	1983	AZUL	PAULO AFONSO NETO	321.160.047-72		
15	IY-6515	BT205123	VW/PASSAT	1978	CINZA	JOAQUIM ALVES ROSA	232.581.957-49		
16	S/ PLACA	S/CHASSI	VW/PASSAT			N/ IDENTIFICADO			
17	LBE-0200	VS6ASXWPFSWE54013	IMP/FORD FIESTA	1995	VERM	ALBERTO DE LIMA OLIVEIRA	392.384.747-53	HSBS BANK BRASIL S/A	01.701.201/0001-89
18	LCJ-9445	9BFZZFHBWB228572	FORD/FIESTA	1998	BRANCA	MARTA DE CASTRO	279.934.238-80	BANCO ITAUCARD S/A	17.192.451/0001-70
19	S/ PLACA	S/CHASSI	REBOQUE FAB. PROPRIA		BRANCA	N/ IDENTIFICADO			
20	LJX-8337	9BD159000P9045219	FIAT/TEMPRA OURO 16V	1993	PRETA	IRAMAR SEBASTIÃO DE PAULA	902.729.787-87		
21	MPB-3507	WFOAGXGBBSGC61725	I/FORD MONDEO GLX	1995	PRATA	DAMIAO DOS SANTOS	268.076.158-84	OMNI S/A FINC INVEST	92.228.410/0001-02
22	KUA-4845	9BFXXLBABEY86106	FORD/ESCORT L	1985	AZUL	ELTON DA SILVA BERGONE	991.052.072-9		
23	KOO-2489	8AFZZZ54ATJ014341	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	1996	VERM	ISRAEL FRANCISCO L DOS SANTOS	884.114.945-00	BANCO ITAU S/A	60.701.190/0001-04
24	KTI-7045	9BWZZZ30ZPT048945	VW/GOL 1000	1993	CINZA	EDINA FERREIRA SALLS	420.797.307-97	CIA ITAU LEASING ARR. MERC	49.925.225/0001-48
25	KND-7516	9BWCBA1J514056652	VW/GOLF 2.0	2001	PRETA	SHEILA APARECIDA M R CAMELLO	973.728.171-2	BANCO ITAUCARD S/A	17.192.451/0001-70
26	KSL-9263	9BWZZZ30ZDT4457271	VW/GOL	1997		N/ IDENTIFICADO			
27	GRW-8910	9BFZZZGDAVB563017	FORD/KA	1998	PRATA	MARLI REGINA PASSOS	419.927.177-53		
28	KSJ-4422	5E11JBC120719	GM/CHEVETTE	1982	BEGE	ELIZEU PIMENTA ENGENHEIRO	825.605.107-82		
29	KSY-1911	9BG5TC11UEC126759	GM/CHEVETTE	1984	PRETA	MARCELO OSVALDO DE ANDRADE	977.236.657-68		
30	DCC-4455	ZFA160000R4946626	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1994	AZUL	JORGE BIGNOTO	301.526.667-53	BANCO ABN AMRO REAL S/A	33.066.408/0001-15
31	KWW-0341	8AFCZZFFC1J181907	I/FORD FOCUS 2.0L	2000	PRETA	JOÃO CARLOS DONADIO	606.824.073-5	BANCO BMC S/A	07.207.996/0001-50
33	KOG-5776	9B65JK11ZGB014510	GM/MONZA SL/E	1986	CINZA	SIDNEY VALENTIM DE MARQUES	S/N		
34	GNC2356	9BG5VQ69FGB103746	GM/OPALA DIPLOMATA	1986	VERDE	LEOMAR DE SOUZA FERREIRA	834.424.673-3		
35	LJG-5270	9BG5JG11ZFB002628	GM/MONZA	84/85	VERDE	ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA	327.562.170-0		
36	KTQ-8450	9BGTC11ULC104547	GM/CHEVETTE SL	1990	PRATA	NELCI DA SILVA SOUZA	919.743.397-89		
37	IA-3687	B3123604	VW/FUSCA	1963	AZUL	CARLOS FERNANDES	S/N		
39	LJD-8239	9BWZZZ30ZJT101074	VW/GOL CL	1988	BRANCA	ANILSON CESAR MORAIS	743.758.577-49		
40	KTP-9425	9BFZZZ54ZMB230906	FORD/VERONA GLX	91/92	VERDE	JOÃO JOSÉ FILHO	678.744.527-04		
41	KSP-6648	BY040444	VW/GOL	1981	CINZA	FELISBERTO CANDIDO DE ALMEIDA	232.365.827-15		
42	KOC-3382	9BWZZZ30ZHT044534	VW/PARATI GL	1987	BRANCA	ROSANE MELLO PANTOJA	865.152.687-34		
43	KMK-8648	9BD178237V0350302	FIAT/PALIO EL	1997	AZUL	CLAUDILENE DE OLIVEIRA MORAIS	137.202.187-67	BANCO FINASA S/A	57.561.615/001-04
44	LAS-3840	9BWZZZ377ST076389	VW/GOL ROLINGSTONES	1995	BRANCA	FABIANA BARBOSA BOTELHO	054.505.507-58		
45	KTM-3519	LB4KUJ05460	FORD/CORSEL II	1978	BRANCA	JOÃO BATISTA JACINTO	118.904.017-49		
46	KSK-0053	BT363304	VW/PASSAT	1980	VERDE	ANTÔNIO ALVES DE SOUZA	498.131.537-68		
47	KMK-8017	9C2JC250VTR035687	HONDA/CG125 TITAN	96/97	CINZA	ALTAMIRO DE SOUZA	378.970.807-06		
48	LAV-1300	9BWZZZ55ZSB723086	VW/LOGUS WOB EDITION	1995	CINZA	RICARDO DE JESUS GOMES	866.942.947-00	BANCO ABN AMRO REAL S/A	33.066.408/0001-15
49	KMJ-9133	9BWZZZ377TT035596	VW/GOL 1000i	1996	BRANCA	ANTÔNIO CARLOS DIAS JÚNIOR	018.991.767-99	BANCO FINASA S/A	57.561.615/001-04
50	KPM-2083	9BWZZZ32ZEP027138	VW/PASSAT	1984	CINZA	ANDRÉ LUIS COSTA ALONSO	016.489.157-95		
51	KOK-9140	LB8BBD61323	FORD/DEL REY	1983	CINZA	ISAIAS CANDIDO DO NASCIMENTO NETO	698.777.007-78		
52	BST-7329	9BG5TC08UEC121597	GM/CHEVETTE	1984	PRETO	ANA MARIA BARBOSA	613.342.197-53		
53	S/ PLACA	S/CHASSI	VW/SANTANA			N/ IDENTIFICADO			
54	KOK-3031	LB4NB095748	FORD/BELINA II	1983	AZUL	JOÃO RODRIGUES NETO	509.964.607-72		
55	LNB-6925/SP	9BD185213Y7035920	FIAT/MAREA SX	2000	CINZA	UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	33.166.158/2000-76		
56	S/ PLACA	S/CHASSI	VW/FUSCA			N/ IDENTIFICADO			
57	KUG-2258/SP	9BG5TC11UFC142694	GM/CHEVETTE	1985	VERDE	MARCOS FERIS ALMEIDA	007.633.347-74		
58	KOO-0261	9BD146000N8256292	FIAT/UNO PICK UP LX 1.6	1992	VERM	ELIAS CRUZ DE OLIVEIRA	007.451.067-30		
59	BTL-0290/SP	9BD159000S9109934	FIAT/TEMPRA IE	1995	VERM	ROBSON MAURICIO CARVALHO DO ROSÁRIO	079.354.067-40		

N	PLACA	CHASSIS	MODELO	ANO	COR	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	AGENTE	FINANCIERO	CNPJ
60	S/ PLACA	S/CHASSI	CHEVROLET C10			N/ IDENTIFICADO				
61	GSH-7208	9BV58ED10HE303362	VOLVO/B58	86/87	BRANCA	LUCIO SERAFIM	420.312.907-97			
63	KND-9277	BA734929	VW/BRASILIA	1979	BEGE	GIL FERNANDO BALIEIRO JÚNIOR	592.319.987-49			
64	LAS-1199	9BFZZ54ZLB136573	FORD/VERONA LX	90/91	PRATA	ANTÔNIO SANTOS DA SILVA	118.610.537-20	BANCO FINAUSTRIA CIA CFI	59.461.152/0001-34	
65	KTB-3245	LB4FRU64864	FORD/BELINA	1976	AZUL	ANTÔNIO LUIZ PAZOTI	114.343.176-68			
66	KSL-5642	BT467059	VW/PASSAT LS	1981	BRANCA	ALCIR DIAS MENDES	657.571.497-87			
68	KMF-2066	9BWZZ30ZLT066355	VW/GOL GL	1990	BEGE	MARCELO DE CARVALHO OLIVEIRA	021.256.467-65			
69	KSA-2413	9BD147A000721938	FIAT/SPAZIO CL	1983	BEGE	MARCUS VINICIUS MORAES ALVES	106.659.237-32			
70	KNF-8531	9BFCXXLB2CFC49919	FORD/DEL REY GHIA	1986	VERDE	MARCELO BASÍLIO DA SILVA	006.296.117-93			
71	MSD-2893	9BWCA05X22T123810	VW/GOL 1.0	2002	CINZA	LEONI CUSTÓDIO DA SILVA RODRIGUES	101.728.177-73	BANCO FIAT S/A	61.190.658/0001-06	
72	KSI-6250	VW/BRASILIA			N/ IDENTIFICADO					
73	BVA-0458/SP	9BFBXXLBABGR31252	FORD/ESCORT GHIA	1986	VERDE	GILBERTO CAVALCANTI AZEVEDO	738.345.218-68			
74	LHD-6595	9BWZZ30ZGT094355	VW/GOL GT	1986	CINZA	ANTÔNIO RODRIGUES VALENTE NETO	106.366.587-67			
75	BQO-7343	9BFZZ54ZLB069062	FORD/ESCORT L	1990	CINZA	MARIA JOSÉ FERREIRA MARQUES	032.966.427-14	BANCO ABN AMRO REAL S/A	33.066.408/0001-15	
76	KOJ-6794	9BWZZ331SP050000	VW/QUANTUM CL 1800 I	95/96	BRANCA	JOÃO BATISTA CHAGAS	678.752.387-49			
77	KUD-3690	LB4KXY37178	FORD/CORSEL II	1979	BEGE	JORGE LUIZ PADILHA ROMÃO	427.535.897-04			
78	KTH-8710	LB4NYB15334	FORD/BELINA	1980	AZUL	PEDRO PINTO DE BARROS	321.020.627-91			
80	KSO-5770	9BD1460003063760	FIAT/UNO S	85/86	BRANCO	MARCOS AURELIO PALHANO	794.961.217-72			
81	LAT-1975	VS6ASXWPFWK95302	IMP/FORD FIESTA	1995	PRETA	SÉRGIO LUIZ MACHADO DA SILVA	852.715.197-91	BANCO FORD S/A	90.731.688/0001-72	
82	KSA-0951	LB4KXD07083	FORD/CORSEL II	1979	DOURADA	ADALTO ALEXANDRE	098.896.417-12			
85	BIF-4032/SP	147A0176792	FIAT/147 GL	1979		BRANCA		REINALDO DOS SANTOS	000.122.137-05	
86	S/ PLACA	MD3HBA50XW6648916	BRANDY/NERO STREAM			N/ IDENTIFICADO				
87	LCH-3506	9C6KE042050037817	YAMAHA/YBR 125 ED	2005	PRETA	REGES DE CASTRO CARRILHO	027.920.887-10			
88	S/ PLACA	S/ CHASSI	VW/SANTANA			N/ IDENTIFICADO				
89	MPM-5716/ES	9BGKZ08KSSB412858	GM/KADETT GL	1995	AZUL	MARIA DE LOURDES SILVA BITTENCOURT		845.271.617-68	ALIENADO	SEM INFORMAÇÃO
90	KOT-7154	9BWZZ231TP050370	VW/KOMBI	96/97	BRANCA	ADENILDO TEIXEIRA DOS SANTOS	894.623.607-82			
91	BNS-8962	BA710942	VW/BRASILIA	1979	BEGE	SEBASTIÃO PINHEIRO DE OLIVEIRA	654.174.967-15			
92	KSG-1473	BT353352	VW/PASSAT	1980	BRANCA	VALDENÍLTON ALVES DE SOUZA	335.260.955-15			
93	AKK-8889	3VWCK21C2YM454901	IMP/VW/BEATLE	99/00	AZUL	RENATA COSTA DA SILVA LIMA PENA	107.341.937-18	BANCO BMC S/A	07.207.996/0001-50	
95	BMD-9793/SP	9BWZZ30ZFT035330	VW/GOL	1985	BRANCA	CÍCERO MARIA FILHO	057.399.018-20			
96	KSO-5910	LB4MYE75693	FORD/CORSEL II LDO	1980	BRANCA	LUIZ CARLOS VIEIRA GUERRA	656.199.357-87			
97	LHJ-3640	9BG5JK11ZFB046166	GM/MONZA SL/E	1985	BEGE	CARLOS ROBERTO VIEIRA	828.164.927-53			
98	GKU-1676	ZFA16000P4799224	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	93/94	CINZA	RICARDO RIVERA DE SOUZA PACO	080.558.187-11			
99	KNI-0199	8AE5BLFX91G003600	IMP/PEUGEOT PARTNER FURGÃO	00/01	BRANCA	MARIO LUCIO DE SOUZA	810.483.607-25	BANCO CONTINENTAL S/A	57.561.615/0001-04	
100	KSS-5397	5C11UCC174497	GM/CHEVETTE	1983	AZUL	CARLA ADELINA SOARES DA SILVA	091.538.867-71			
101	KUL-9118	LB4JXM90718	FORD/CORSEL II	1980	VERM	HAMÍLTON DANIEL PINTO	856.337.477-04			
102	KSH-5545	BH250711	VW/KOMBI	1972	BRANCA	JOÃO BATISTA LEONARDO	328.812.406-82			
103	KTL-7514	9BFBXXLBABDJ10886	FORD/ESCORT GL	83/84	AZUL	JORGE FLORENÇO DA SILVA FILHO	032.964.357-60			
104	DPL-9480	9BD15822554659893	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005	VERDE	DÉBORA BRANDÃO DANIEL	055.151.867-70	BCO BV LEASING ARR. MERC.	S/A01.858.774/0001-10	
105	ABQ-1411	34614	SR/RANDON	1976	LARANJA	ODETTE DA CRUZ PINTO	791.663.857-68			
107	SEM PLACA	S/ CHASSI	FABRICAÇÃO PRÓPRIA					LARANJA	N/ IDENTIFICADO	
108	SEM PLACA	S/ CHASSI	FABRICAÇÃO PRÓPRIA					AMAR	N/ IDENTIFICADO	
109	SEM PLACA	S/ CHASSI				N/ IDENTIFICADO				
110	KTU-6647	BT351146	VW/PASSAT TS	1980	VERDE	WAGNER DA COSTA ANDRADE	095.557.427-74			
111	LFW-6744	5G08SCB009471	GM/MONZA	1983	PRATA	JOSÉ ARTHUR DE ALMEIDA	904.924.477-72			
112	KUA-8479	147A0084001	FIAT/147	1978	CINZA	SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA	321.216.447-68			
114	KMK-3899	5D11AJC111529	GM/CHEVETTE	1979	CINZA	JAIR DE OLIVEIRA PARAVISO	975.225.207-97			
115	MPM-1130 - SP	3VW1931HLM327010	IMP/VW/GOLF GL	1996	AZUL	BRASIL VEÍCULOS CIA DE SEGUROS	01.356.570/0003-43			
116	KOK-2479	BY087315	VW/GOL LS	1982	BRANCA	JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA	773.718.606-91			
118	KTG-5828	BP935822	VW/FUSCA 1300	1973	BRANCA	NILO INÁCIO FILHO	613.062.587-15			
119	LEG-3028	BS030145	VW/FUSCA	1970	BRANCA	DOUGLAS BARBOSA PINHEIRO	108.033.297-92			
120	SEM PLACA	9C2JC4810CR000925	HONDA/ BIZ 125 KS	11/12	PRATA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
121	SEM PLACA	9C2JC4110BR797851	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	ROXA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
122	SEM PLACA	9C2JC4110CR427772	HONDA/ CG 125 FAN KS	11/12	VERM	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
123	SEM PLACA	9C2KD0550CR505015	HONDA/ NXR 150 BROS ES	11/12	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
124	SEM PLACA	95VJJ1E8BBM004722	DAFRA/ SUPER 50	2011	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
125	SEM PLACA	93FSC05033M005491	KASINSKI/SUPER CAB 50	2003	AZUL	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
126	CDT-8135 - SP	9C2HA0700XR029557	HONDA/C100 BIS	1999	AZUL	THIAGO OLIVEIRA MESSIAS	338.388.688-38			
127	S/N	9C64MS000T0014547	YAMAHA/CY 50 JOG	1996	BRANCA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
128	S/N	S/ CHASSI	SUNDOWN		AMAR	N/ IDENTIFICADO				
129	KVC-0372	9C2JC1911JR104591	HONDA/ ML 125	1988	AZUL	SÉRGIO RICARDO RAMOS	749.260.397-53			
130		S/ CHASSI	HONDA		VERM	N/ IDENTIFICADO				
131	KOJ-8868	9C2JA010SRS83609	HONDA/CG 125 CARGO	1995	BRANCA	AGROPECU MEDEIROS LTDA ME	32.513.673/0001-31			
132	S/N	RFCPALL49V1008925	IMP/ TGB SUNDOWN PALIO	97/98	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
133	KMR-3523	9C2JC250VTR016226	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	CINZA	ELON DE BARROS DIAS	093.704.657-40			
134	S/N	9C64MS000T0013664	YAMAHA/ CY 50 JOG	1996	BRANCA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
135	S/N	9C64MS000V0024655	YAMAHA/ CY 50 JOG	1997	BRANCA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
136	S/N	9CEHCJ95VTM000673	BRAND/JAGUAR JT 100	96/97	AZUL	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
137	KVF-3409	9C6KE092080237563	YAMAHA/ YBR 125K	2008	VERM	MAXSUEL BARBOZA DE OLIVEIRA	075.408.947-92	BCO PANAMERICANO ARR. MERC	S/A02.682.287/0001-02	
138	LKN-7272	9C2KC08108R061500	HONDA/ CG 150 TITAN KS	07/08	VERM	ADRIANO TEODORO SILVA	118.259.477-83	BANCO FINASA S/A	57.561.615/001-04	
139	KVU-0264	KG125BR2120097	HONDA/ML 125	1984	VERM	PAULO SÉRGIO DE SOUZA	003.795.677-92			
140	KMG-1167	9C2JC1911HR114656	HONDA/ML 125	1987	VERM	PATRICK RAFAELLE VILLELA	077.164.737-94			

N	PLACA	CHASSIS	MODELO	ANO	COR	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	AGENTE	FINANCEIRO	CNPJ
141	KMY-9831	CD156881	CALOI/ XR		AZUL	N/ IDENTIFICADO				
142	BSP-4411	9C65JR000W0000319	YAMAHA/ JOG TEEN	98/99	VERM	MARCOS FERNANDO OLIVEIRA	305.607.658-78			
143	S/N	9C6KE0020Y0028285	YAMAHA/ CRYPTON T105E	2000	VERM	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
144	GRC-7757	9C2KC0501MR220683	HONDA/150	91/92	VERM	MARILAN ARTUR DOS SANTOS	584.037.528-49			
145	S/N	9C2HB0210BR513768	HONDA/ POP100	2011	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
146	KUK-0922	9C2KC0501KR109011	HONDA/ CBX 150	1989	VERM	JAIR SOUZA E SILVA	074.984.367-52			
147	S/N	9C65JR00030010476	YAHAMAH/ JOG TEEN	2003	AZUL	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
148	S/N	9C2KC16109R021746	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	2009	VERM	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
149	LPE-9737	9C2JC30708R611826	HONDA/ CG 125 FAN	2008	PRETA	DOUGLAS MACEDO BRUM	114.917.467-69	REAL LEASING S/A ARR. MERC.47.193.149/0001-06		
150	LCX-7730	9C2JA0100XR920737	HONDA/ CG 125 CARGO	1999	AMAR	JOSÉ MARTINS DE BARROS	614.557.687-15			
153	CFN-4353	9C64TY000V0002580	YAHAMAH/ BWS	1997	PRATA	LUCIANO ROMEU HELENA	168.610.738-22			
157	S/ PLACA	S/CHASSI	CALOI		VERM	N/ IDENTIFICADO				
158	S/ PLACA	93GDJW10VVM000091	AVA/KYMCO DJW 50	1997	VERM	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
162	S/ PLACA	RFCEGRN49V1001321	IMP/TGB SUNDOWN ERGON	1997	PRATA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
165	S/ PLACA	93FSC050K1A002827	KASINSKI/SUPER CAB 50	2001	VERM	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
167	KOS9590	9C6KE1520B0070561	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	PRETA			LEONOR BARBARA DE SOUZA		877.063.187-53
BANCO PANAMERICANO		59.285.411/0001-13								
168	S/ PLACA	9C2JC4110BR725296	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	VERM	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
169	BMY-8804	9C2JC1801KR215860	HONDA/CG 125	1989	PRETA	VANESSA SILVA ARAUJO NUNES	044.814.744-08			
170	CII-1747	9BWZZ377VT062481	VW/GOL MI	1997	VERDE	GELDA DO NASCIMENTO SILVA	188.775.327-34	BANCO ITAULEASING S/A		49.925.225/0001-48
171	S/ PLACA	9C2JC4110CR433837	HONDA/CG 125 FAN KS	11/12	ROXA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
172	S/ PLACA	9C2HB02108R037791	HONDA/POP 100	2008	VERM	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
173	S/ PLACA	9C2JC30101R218320	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	PRATA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
174	S/ PLACA	93FSC050WX1200011	HYOSUNG/SUPER CAB 50	1999	VERM	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
175	S/ PLACA	9C2JC4110BR811332	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
176	S/ PLACA	LAAAXKBB670004148	I/ITRAXX JL500 2	2007	AZUL	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
177	S/ PLACA	9C2JC4110CR426304	HONDA/CG 125 FAN KS	11/12	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
178	S/ PLACA	9C2MC35008R055334	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008	VERM	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
179	S/ PLACA	9C2KC08508R095569	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
180	S/ PLACA	9C6KE1510B0012967	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011	VERM	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
181	S/ PLACA	9C2KC1550AR193302	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
182	S/ PLACA	9C2KC1670CR401310	HONDA/CG 150 FAN ESI	11/12	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
183	S/ PLACA	LAAAXKBB770003137	I/ITRAXX JL500 2	2007	VERM	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
184	S/ PLACA	9C6KE1220A0138494	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010	VERM		VEÍCULO NÃO	EMPLACADO		
185	S/ PLACA	9C2JC4110CR448240	HONDA/CG 125 FAN KS	11/12	VERM	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
186	S/ PLACA	9C2KC1670BR315292	HONDA/CG 150 FAN ESI	10/11	PRATA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
187	S/ PLACA	9C2JA04108R050411	HONDA/BIZ 125 KS	2008	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
188	S/ PLACA	94J2XSBA88M006533	SUNDOWN/HUNTER 100	2008	VERM	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
189	S/ PLACA	9C2JC4120BR700283	HONDA/CG 125 FAN ES	2011	VERM	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
190	S/ PLACA	9C2KC1550AR223975	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	VERM	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
191	S/ PLACA	9C2JC4120BR710055	HONDA/CG 125 FAN ES	2011	ROXA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
192	S/ PLACA	9C2JF2500AR200030	HONDA/LEAD 110	2010	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
193	S/ PLACA	9C6KE1200A0071235	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010	PRETA		VEÍCULO NÃO	EMPLACADO		
194	S/ PLACA	LHJXCBCD3BB200829	I/BASHAN JOY 50	10/11	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
195	S/ PLACA	93FSTJXMABM000348	KASINSKI/SOFT	10/11	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
196	S/ PLACA	9C64MS000W0025557	YAMAHA/CY 50 JOG	98/99	AZUL	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
197	S/ PLACA	9C65JR000X0002435	YAMAHA/JOG TEEN	99/99	AZUL	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
198	S/ PLACA	9C2JC4210AR121326	HONDA/BIZ 125 KS	2010	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
199	S/ PLACA	9CDNF41LJ7M040885	JTA/SUZUKI EN125 YES	06/07	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
200	S/ PLACA	9C6KE1520B0060159	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	PRETA		VEÍCULO NÃO	EMPLACADO		
201	S/ PLACA	9C6KE092080228013	YAMAHA/YBR 125K	2008	AZUL	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
202	S/ PLACA	9C2KC1660BR541596	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011	AMAR	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
203	S/ PLACA	9C6KE084050005003	YAMAHA/NEO AT115	2005	CINZA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
204	S/ PLACA	9C6KE1510B0001887	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	10/11	VERM		VEÍCULO NÃO	EMPLACADO		
205	S/ PLACA	9C2JC4110BR708181	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
206	S/ PLACA	9C6KE1510B0015098	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011	PRETA		VEÍCULO NÃO	EMPLACADO		
207	S/ PLACA	9C2JF2500BR012596	HONDA/LEAD 110	2011	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
208	KTL-0792	9C62MW000J0009728	YAMAHA/RD 135	1988	PRETA	JOSÉ ANTÔNIO LOUZADA DAMIANIS	851.016.307-30			
209	S/ PLACA	93FSC05033M005602	KASINSKI/SUPER CAB 50	2003	VERM	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
210	S/ PLACA	9C2KC1650BR557156	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
211	S/ PLACA	9C2NC4310BR008489	HONDA/CB 300R	10/11	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
212	S/ PLACA	9C2JC30708R031392	HONDA/CG 125 FAN	07/08	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
213	S/ PLACA	9C2JC4110BR797854	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	ROXA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
214	S/ PLACA	9C2HB0210BR401599	HONDA/POP100	10/11	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
215	S/ PLACA	9C2JC4110CR405630	HONDA/CG 125 FAN KS	11/12	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
216	S/ PLACA	9C2KC1680BR537892	HONDA/CG150 FAN ESD	2011	PRETA	VEÍCULO NÃO EMPLACADO				
217	KMI-6357	9BWCA15X0YT230935	VW/GOL SER. OURO 2000	2000	VERM	CARLOS JUAREZ LIMA	305.453.407-30			
218	KOK-1460	9BWZZ30ZHP205669	VW/PARATI	87/88	MARRON	PEDRO RAMALHO DINIZ	107.283.094-91			
219	LNX-3719	9BWCA05X62T135264	VW/GOL 16V POWER	2002	PRATA	ROSANA FRIZAS DE MIRANDA	905.507.227-34			
220	KTN-3270	9FBFBXXLBABEE76539	FORD/ESCORT L	1984	CINZA	MARCELO MARTINS PINTO	566.327.627-00			
221	LAX-7861	9BD146107S5581193	FIAT/UNO MILLE EP	95/96	CINZA	RENATO VIEIRA	007.370.217-05	BV FINANCEIRA S/A		01.149.953/0001-89
222	LCW-3624	93YJA0025YJ050940	RENAULT/SCENIC RT 1.6	99/00	VERDE	CLEBER ASSIS MACHADO	282.614.868-00	BANCO FINASA S/A		57.561.615/0001-04

N	PLACA	CHASSIS	MODELO	ANO	COR	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	AGENTE	FINANCIERO	CNPJ
223	LAT-1975	VS6ASXWPFSWK95302	IMP/FORD FIESTA	1995	PRETA	SERGIO LUIZ MACHADO DA SILVA	852.715.197-91	BANCO FORD S/A	90.731.688/0001-72	
224	CWD-0174	9BGSC08ZWWB618725	GM/CORSA WIND	1998	BRANCA	EDVALDO RIBEIRO ALVES	046.475.917-00	CIA ITAU LEASING ARR. MERC	49.925.225/0001-48	
225	LYN-4453	9BGRD08Z02G158616	GM/CELT	2002	PRETA	LAURA DA COSTA LARA	077.289.717-43			
226	KYD-0119	9C2KC08305R003923	HONDA/CG 150 JOB	2005	PRETA	DAVID JUNIO DE SALES	087.586.077-06			
227	KVF-3409	9C6KE0920802237563	YAMAHA/YBR 125K	2009	VERM	MAXSUEL BARBOZA DE OLIVEIRA	075.408.947-92	PANAMERICANO ARR. MERCANTIL	02.682.287/0001-02	
228	LPC-2272	8AWPB05Z18A000636	I/VW/SPACEFOX COMFORT	07/08	BRANCA	LUIZ CLAUDIO DE C RODRIGUES	607.170.257-72	BANCO FINASA S/A	57.561.615/0001-04	
229	LUF-1858	9C2JC30708R086853	HONDA/CG 125 FAN	07/08	CINZA	ROSELANE DE ARAÚJO PEREIRA	032.856.467-21	PANAMERICANO ARR. MERCANTIL	02.682.287/0001-02	
230	KOJ-8315	9C2JC1911HR12504	HONDA/ML 125	1987	VERM	SILVIO CESAR MOTTA	079.356.477-80			
231	LOT-0230	9C6KE043030014529	YAMAHA/YBR 125E	2003	BEGE	ROBSON FERNANDES MOREIRA	096.795.307-36	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.0001/91	
232	LNF-6876	9C2JC3010YR129331	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	VERM	ILIELSON PEREIRA DA CUNHA	086.672.517-20			
233	KUX-8704	9C2KC08108R212277	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	PRETA	SANDRA HELENA DE S MATIAS	006.310.617-54	BANCO BMC S/A	07.207.996/0001-50	
234	LQT-0342	9C2JC30104R092184	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004	VERM	CLEUZO PIZETA	903.923.967-34	PANAMERICANO ARR. MERCANTIL	02.682.287/0001-02	
235	LLB-4280	9C2MC3500BR132142	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008	AMAR	MARIA HELENA DUARTE	896.074.737-87	BANCO FINASA BMC S/A	07.207.996/0001-50	
236	KMR-8706	9C2MC270WWR006258	HONDA/CBX 200 STRADA	1998	ROXA	LUIZ JOSE DE ANDRADE SILVA	104.887.767-16			
237	LQH-2528	9C2JC30708R551539	HONDA/CG 125 FAN	2008	CINZA	BRUNO VASCONCELOS MARTINS	135.967.087-45	BANCO FINASA S/A	57.561.615/0001-04	
238	LOX-0116	9C6KE042030013842	YAMAHA/YBR 125ED	2003	PRETA	LUIS CLAUDIO DE SOUZA	035.026.416-33			
239	KUZ-3668	94J2XECF77M022644	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007	PRETA	DAVID DOUGLAS D. O. DA SILVA	094.240.317-77	BANCO FINASA S/A	57.561.615/0001-04	
240	KNY-3306	9C6KE1510B0001116	YAMAHA/FACTOR YBR125E	10/11	PRETA	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	851.021.997-49	BANCO BRADESCO FINANC	S/A07.207.996/0001-50	
241	KMR-9001	9C2JC250WWR205266	HONDA/CG 125 TITAN	1998	VERDE	ANDRE LUIZ DA SILVA VAZ	059.006.017-14			
242	LLJ-9903	9C2JC4110AR088948	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	PRETA	MARCILENE GOMES DE OLIVEIRA	021.175.897-31	BANCO ITAUCARD S/A	17.192.451/0001-70	
243	LOW-0516	9C2KC08104R040773	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	VERDE	CRISTIANO BORGES DE OLIVEIRA	055.102.547-69	BANCO ABN AMRO REAL S/A	33.066.408/0001-15	
244	KMW-6466	9C2JA04308R007178	HONDA/BIZ 125 MAIS	07/08	CINZA	LIVIA CARVALHO Q. NUNES	110.035.817-06	CONS. NACIONAL HONDA LTDA	45.441.789/0001-54	
245	KWA-4083	9C2JC4110BR337306	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	VERM	JOEL DE JESUS SOUZA	144.975.427-93	BV FINANCEIRA S/A	01.149.953/0001-89	
246	LOF-3004	9C2JC3020YR041971	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000	PRATA	SILVIANE MARIA PACHECO COLEN	106.736.977-54			
247	KNO-7101	9CDNF41LJ8M153138	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008	VERM	LUIZ CARLOS DE MIRANDA	021.112.907-00	BANCO FINASA S/A	57.561.615/0001-04	
248	KMR-7664	9C2JC250VVR219429	HONDA/CG 125 TITAN	1997	VERDE	MARCELLO VIANNA M. DE CASTRO	033.013.477-97			
249	KYF-2772	9C2JC30708R186794	HONDA/CG 125 FAN	2008	CINZA	LUIZ CARLOS CUNHA DE FREITAS	105.319.677-60	PANAMERICANO ARR. MERCANTIL	02.682.287/0001-02	
250	KZU-9629	9C2JC30707R033563	HONDA/CG 125 FAN	2007	PRETA	EDERSON DE MIRANDA	106.813.997-83			
251	LPG-7766	9C6KE092080233138	YAMAHA/YBR 125K	2008	PRETA	LUCIA HELENA DA COSTA DIAS	073.256.107-85	PANAMERICANO ARR. MERCANTIL	02.682.287/0001-02	
252	LOZ-8743	9C2HB02107R030688	HONDA/POP100	2007	PRETA	LUCELENE DE CAERES SILVA	740.711.657-15	BANCO FINASA S/A	57.561.615/0001-04	
253	LOQ-1503	9C2JC30103R204605	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	AZUL	FABIANA DA SILVA	075.666.517-57			
254	HAJ-3268	9C6KE044050094921	YAMAHA/YBR 125K	04/05	AZUL	GEORGINA CELIA O. A. DOS ANJOS	013.145.407-26	ALIENACAO SEM DADOS	SEM DADOS	
255	LOS-3237	9C2JC30103R247761	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	VERM	MARCELO DAMIÃO THOMAZ DE SOUZA	072.563.987-35	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.0001/91	
256	LTN-1348	9C2JC30707R055817	HONDA/CG 125 FAN	06/07	PRETA	ANDRÉ RICARDO MIRANDA SANTOS	088.393.857-03	PANAMERICANO ARR. MERCANTIL	02.682.287/0001-02	
257	CFV-1599	9C2JC250VVR192066	HONDA/CG 125 TITAN	1997	CINZA	IVAN AUGUSTO RIBEIRO	758.108.327-68			
258	DNJ-1493	9C6KE044050127559	YAMAHA/YBR 125K	2005	PRATA	FABIO DA SILVA RIBEIRO	101.664.517-11			
259	LPM-3492	9C2JC41209R108402	HONDA/CG 125 FAN ES	2009	PRETA	JOSÉ DE PAULA FERREIRA	812.545.717-87	PANAMERICANO ARR. MERCANTIL	02.682.287/0001-02	
260	KMI-5259	9C64TY000T0000979	YAMAHA/BWS	1996	PRATA	RONALD CARVALHO	418.784.937-87			
261	CTY-6242	9C2MC2700YR013601	HONDA/CBX 200 STRADA	2000	PRETA	MAURO FOGAÇA DOS SANTOS	094.629.577-89			
262	KMK-9792	9C2JC250VVR179336	HONDA/CG 125 TITAN	1997	VERDE	MARCELO GONÇALVES	082.297.767-25			
263	LNS-1165	9C6KE010020050003	YAMAHA/YBR 125E	01/02	PRETA	ALEX FABIO DE ARAUJO	032.740.587-26			
264	LUX-3791	9C6KE092060006534	YAMAHA/YBR 125K	05/06	VERDE	ANTONIO FONSECA CUSTODIO	762.276.857-04	BANCO FINASA S/A	57.561.615/0001-04	
265	LKR-2558	9C2KC08508R017298	HONDA/CG 150 TITAN ES	07/08	AZUL	ADAUTO ARAQUIAS CRISPIM	032.875.657-10	PANAMERICANO ARR. MERCANTIL	02.682.287/0001-02	
266	LKJ-6731	9C2HB02107R046090	HONDA/POP100	2007	PRETA	ADSON VIEIRA DA SILVA	091.550.617-37	BANCO FINASA S/A	57.561.615/0001-04	
267	KMW-4488	9C2JC30706R892797	HONDA/CG 125 FAN	2006	PRETA	BERNARDETE DE LOURDES F. MONTEIRO	836.156.527-20			
268	KOJ-8192	9C2JC1801PRP18111	HONDA/ CG 125 TODAY	1993	AZUL	MARCIO FERREIRA LEAL	021.270.047-28			
269	BSA-8617/SP	9C2JC250TTR019989	HONDA/ CG 125 TITAN	1996	VERM	SALMO MARQUES PARREIRAS	086.059.377-00			
270	KRM-3258	9C2JC250VTR066411	HONDA/ CG 125 TITAN	96/97	AZUL	JEÓVÁ DAMIÃO DE ARAUJO	021.281.307-27			
271	LRN-2540	9C2KC08508R137591	HONDA/ CG 150 TITAN ES	2008	PRETA	JORGE ADALTO PINTO JÚNIOR	120.520.017-78	BANCO FINASA BMC S/A	07.207.996/0001-50	
272	LUX-2475	9C2KC08105R137084	HONDA/ CG 150 TITAN KS	2005	VERDE	MARCOS VALERIO SILVA	110.207.937-59			
273	KZW-9303	9C2JC30706R844973	HONDA/ CG 125 FAN	2006	PRETA	JOÃO BATISTA CHAVES	050.531.537-87	BANCO ABN AMRO REAL S/A	33.066.408/0001-15	
274	KNG-7453	9C2MC2700YR000845	HONDA/ CBX 200 STRADA	99/00	ROXA	RICARDO OLIVEIRA SIQUEIRA	781.278.407-00			
275	LLH-6718	9C2JC4110AR046139	HONDA/ CG 125 FAN KS	2010	VERM	ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA	085.159.087-00	BV FINANCEIRA S/A	01.149.953/0001-89	
276	KWE-0959	9C62TW000M0034308	YAMAHA/ DT 180	1991	BRANCA	SEBASTIÃO APOLINARIO DA SILVA	497.889.147-72			
277	LQP-1734	9C2KC08107R069620	HONDA / CG 150 TITAN KS	06/07	AZUL	LEILA APARECIDA GALHARDO NOGUEIRA	427.667.887-00	BANCO FINASA S/A	57.561.615/0001-04	
278	LPI-5025	9C2JC30708R716950	HONDA/ CG 125 FAN	2008	PRETA	TIAGO MOREIRA ROCHA	110.107.577-50	BV FINANCEIRA S/A	01.149.953/0001-89	
279	JDV-9567	KMHJF31RPSU929831	IMP/HYUNDAI ELANTRA GLSR	1995	BRANCA	ALBERTO FERREIRA	048.036.397-87			
280	LOF-3638	9C6KE020020053894	YAMAHA/ CRYPTON T105E	2002	BEGE	EDUARDO SALEH CANEDO	103.158.647-45			
281	KXH-5626	9C2JC4110BR784662	HONDA/ CG 125 FAN KS	2011	ROXA	WILKER GOMES MALDONADO CARREIRA	146.549.877-03	BV FINANCEIRA S/A	01.149.953/0001-89	
282	LVB-7118	9C2KC08106R933011	HONDA/ CG 150 TITAN KS	2006	PRETA	WESLEY MIRANDA DOS SANTOS	127.413.277-00			
283	KZK-3360	9C6KE1510B0023828	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	2011	PRETA	ELIEZER FORTUNATO DA SILVA	000.212.147-60	BV FINANCEIRA S/A	01.149.953/0001-89	
284	KWV-0735	9C2HB02107R004885	HONDA/ POP 100	2007	VERM	LUCIA MARIA GIL SALAZAR	327.486.987-20	BANCO FINASA S/A	57.561.615/0001-04	
285	LCL-7641	9C6KE0020Y0029216	YAHAMAHA/ CRYPTON T105E	2000	VERM	MARINA LUZIE DA SILVA	721.580.857-20			
	YAMAHA ADM	DE CONSÓRCIO		47.458.153/0001-40						
286	KNO-7800	9C2JC30708R619780	HONDA/ CG 125 FAN	2008	PRETA	ERALDO ALMEIDA DO AMARAL	007.393.107-12	PANAMERICANO ARR. MERCANTIL	02.682.287/0001-02	
287	KNI-1521	9C2JC2500XR146654	HONDA/ CG 125 TITAN	1999	AZUL	JORGE LUIZ LAURIANO DA SILVA	693.443.027-15	CONS. NACIONAL HONDA LTDA	45.441.789/0001-54	
288	LNW-8106	9C6KE013020016620	YAMAHA/ YBR 125 K	2002	PRETA	SAMIR DIAS PEREIRA	058.061.897-83			
289	HHQ-4824/MG	9C2KC08208R048964	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	2008	PRETA	LEANDRO DA CRUZ DE MOURA	079.805.256-20			
290	KVR-8734	9C2NC4310BR271508	HONDA/ CB300R	2011	PRETA	HELLEN VALIENGO MAGALHÃES MOURA	141.122.967-38	BANCO PANAMERICANO	59.285.411/0001-13	
291	KNO-6386	9C2JC30708R171351	HONDA/ CG 125 FAN	2008	PRETA	WELLINGTON CASSIO DE LIMA SILVA	140.719.057-19	BANCO FINASA S/A	57.561.615/0001-04	
292	LQF-5115	9C2JC4110CR433263	HONDA/ CG 125 FAN KS	11/12	PRETA	VALDINEI PAULO DA SILVA	150.814.257-29	BANCO PANAMERICANO	59.285.411/0001-13	
293	LPD-7134	94J1XFB78M058777	SUNDOWN/ WEB 100	07/08	AZUL	JULIO CESAR DA SILVA TEIXEIRA	105.066.727-19	PANAMERICANO ARR. MERCANTIL	02.682.287/0001-02	

N	PLACA	CHASSIS	MODELO	ANO	COR	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	AGENTE FINANCEIRO	CNPJ
2294	KZS-9432	9C2MC35007R002216	HONDA/ CBX 250 TWISTER	06/07	PRATA	ALEXANDRE SILVEIRA DE MELO	053.992.167-01	BANCO FINASA S/A	57.561.615/0001-04
295	KNS-7090	9C2KC0810BR254781	HONDA/ CG 125 TITAN KS	2008	PRETA	GLEIMAR PEREIRA RIBEIRO	886.667.473-00	PANAMERICANO ARR. MERCANTIL 02.682.287/0001-02	
297	KOS-9130	9C2KC1670CR474687	HONDA/CG 150 FAN ESI	11/12	PRETA	DIEGO LUIZ DA COSTA GARCEZ	133.926.247-99	BANCO PANAMERICANO	59.285.411/0001-13
298	LPB-0104	9C2JC30104R004789	HONDA / CG 150 TITAN KS	03/04	PRETA	PAULO SÉRGIO GARCIA RAMOS	095.066.187-20		
299	KXH-5669	9C2JF2500BR013441	HONDA/ LEAD 110	2011	PRETA	ROGÉRIO ALVES DE LIMA	007.589.257-00	BANCO PANAMERICANO	59.285.411/0001-13
300	KZS-3264	9C2KC08206R808270	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	05/06	VERM	EUGÉNIO BELARMINO DA SILVA	070.939.227-32	BANCO FINASA S/A	57.561.615/0001-04
301	LOG-6797	9C6KE1510B0018033	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	2011	ROXO	SÔNIA APARECIDA DE SOUZA	857.620.837-72	BANCO PANAMERICANO	59.285.411/0001-13
302	LVB-5117	9C6KE094060002621	YAMAHA XTZ 125K	2006	PRETA	NADIR ALVES BARROS	861.784.827-87	PANAMERICANO ARR. MERCANTIL 02.682.287/0001-02	
303	KPX-2118	9C2JC30708R232259	HONDA/ CG 125 FAN	2008	PRETA	RIOVALE EMBALAGENS GERAIS LTDA ME	04.689.153/0001-49	BCO REAL LEASING S/A ARR.	MERC.47.193.149/0001-06
304	LQC-3703	9C2NC4310BR040678	HONDA/ CB 300R	2011	PRETA	JESUS ANDRÉ	282.144.206-87	BV FINANCEIRA S/A	01.149.953/0001-89
305	KNG-6404	9C6KG0010V0000561	YAMAHA/ TDM 225	97/98	VERM	ANDRÉ LUIS MUNIZ BOTELHO	007.346.007-98	BANCO PSA FINANCE BRASIL	S/A03.502.961/0001-92
306	DJU-2380	9C65JR00030011381	YAMAHA/ JOG TEEN	2003	VERDE	JORGE PEREIRA GUIMARÃES	097.686.887-34		
307	KVP-7673	9C6KE1520B0029013	YAMAHA/ FACTOR YBR125 k	2011	VERM	IVANIRA DE SOUZA	032.927.767-75	PANAMERICANO ARR. MERCANTIL 02.682.287/0001-02	
308	KUW-5514	9C6KE091080052851	YAMAHA/ YBR 125 E	07/08	PRETA	ULISSES PAULINO DE FREITAS	453.087.217-34	PANAMERICANO ARR. MERCANTIL 02.682.287/0001-02	
309	KNL-0176	9C2JC2501SRS08390	HONDA/ CG 125 TITAN	1995	AZUL	RONALDO PEREIRA BATISTA	005.936.447-51		
310	KOO-9203	9C2JC4230AR135998	HONDA/ BIZ 125 MAIS	2010	VERM	PABLO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	136.914.047-90	BANCO ITAUCARD S/A	17.192.451/0001-70
311	LOS-9830	9C6KE026020018444	YAMAHA/ YBR 125ED	2002	ROXA	EDERSON VAZ DE ARAÚJO	100.823.487-74		

APOSTILA DE FIXAÇÃO**Referência**

Portaria n.º476/2012 SMA

Concede Pensão a **Irani da Silva Botelho**, cônjuge do ex- servidor **Rafael Botelho**, matrícula 010.502 ocupava o cargo de Encarregado, nível GO - 5 -II, 17ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, à contar de 18 de fevereiro de 2012, abaixo discriminados:

R\$ 794,77 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4849/11;  
 R\$ 286,11 = 36% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;  
 R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.  
 R\$ 1280,88 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 2586/2012;

Volta Redonda, 09 de agosto de 2012

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO**Referência**

Portaria n.º433/2012 SMA

Concede Pensão a **Íris Ferreira da Silva**, cônjuge do ex- servidor **Aderson Ribeiro da Silva**, matrícula 011.061, ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo, nível GAD 5 II –15ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, à contar de 31 de maio de 2012, abaixo discriminados:

R\$ 816,51 = Vencimento Base – Lei Municipal 4849/11;  
 R\$ 248,19 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;  
 R\$ 61,23 = Gratificação de Nível superior -Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e 129 da Lei Municipal 1931/84;  
 102,72 = Gratificação do Artigo 140 da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/1985, correspondente a 100% da GND –03 artigo 124, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84;  
 R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.  
 R\$ 1428,65 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 7022/2012;

Volta Redonda, 07 de agosto de 2012

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

PRTARIA N.º 380/2012-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

**CONCEDER** a contar de 26 de abril de 2012, pensão mensal em favor de **MARIA DAS GRAÇAS BRETA**, companheira do ex- servidor ANTONIO DE OLIVEIRA SENRA, matrícula 031.577 ocupava o cargo de Operador de Maquina Pesada , nível GO -3-I, 7ª referencia, falecido em 26 de abril de 2012, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 5694/2012.

Volta Redonda, 14 de junho de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

PRTARIA N.º 382/2012-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

**CONCEDER** a contar de 27 de abril de 2012, pensão mensal em favor de **MARIA DO CARMO EVANGELISTA**, esposa do ex- servidor MANOEL LUCAS EVANGELISTA, matrícula 05586 ocupava o cargo de Mestre , nível GO -3-I, 10ª referencia, falecido em 27 de abril de 2012, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 5421/2012.

Volta Redonda, 03 de agosto de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

PRTARIA N.º 416 /2012-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

**CONCEDER** a contar de 07 de junho de 2012, pensão mensal em favor de **MARIA DO CARMO GOMES TRINDADE**, esposa do ex- servidor **BENEDITO TRINDADE**, matrícula 007.676 ocupava o cargo de Encarregado , nível GO – 5 – II, 17ª referencia, falecido em 07 de junho de 2012, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 7024/2012.

Volta Redonda, 29 de junho de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

PRTARIA N.º 377/2012-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

**CONCEDER** a contar de 27 de abril de 2012, pensão mensal em favor de **MARIRLENE CERQUEIRA TEIXEIRA**, esposa do ex- servidor LUIZ TEIXEIRA, matrícula 002.119 ocupava o cargo de Administrador de Empresas , nível GU 1-I, 11ª referencia, falecido em 27 de abril de 2012, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 5235/2012

Volta Redonda, 14 de junho de 2012

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ATOS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 443/2012 – CONCEDE, a contar de 01/08/2012, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora CARLA RUSSONI DE CARVALHO - Matrícula: 299626, Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 454/2012 – NOMEAR, a contar de 27/07/2012, as candidatas relacionadas aprovadas em Concurso Público realizado em 02/05/2010 através do Edital nº: 003/2010-SMA, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – nível GTS-11, referência 01.

- GIOVANA CECILIA BARBOSA ALVES
- TATIANA CRISTINA COELHO DA SILVA
- NATALIA DA SILVA LUCIO
- CRISTIANI SPIS GODINHO
- GRAZIELLE VALENTE PAULINO
- MYTCHENI CARVALHO DA SILVA
- THAINÁ COELHO PEREIRA
- IVANILDA CURTY RIZZO SAITO
- MONIQUE LIBERATO DE PAULA
- CRISTIANE DAS GRAÇAS REIS DE SÁ
- CRISTIANE DIAS MACHADO DE OLIVEIRA

Portaria Nº: 457/2012 – NOMEAR, a contar de 12/07/2012, os candidatos relacionados aprovados em Concurso Público realizado em 27/11/2011 através do Edital nº: 003/2011-SMA, para ocupar o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA (ENDODONTISTA) – nível GUS-21, referência 01.

- RAFAEL DE ALMEIDA DINIZ
- JULIA MIGUEL HAICKI TAVARES DA SILVA

Portaria Nº: 458/2012 – EXONERAR, a pedido, a contar de 14/06/2012, THAIRA MENDES DE OLIVEIRA REIS, matrícula: 323381, do cargo de NUTRICIONISTA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 459/2012 – EXONERAR, a pedido, a contar de 18/06/2012, JOYCE MENDES FERREIRA FONSECA, matrícula: 323322, do cargo de PSICÓLOGO, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 460/2012 – EXONERAR, a pedido, a contar de 19/06/2012, MARIANA APARECIDA RODRIGUES, matrícula: 350486, do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 464/2012 – EXONERAR, a pedido, a contar de 01/07/2012, RAYANNE RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 347450, do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 465/2012 – EXONERAR, a pedido, a contar de 25/06/2012, ROSILAINA APARECIDA AMERICO ALVES, matrícula: 324787, do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 472/2012 – EXONERAR, a contar de 10/07/2012, ELIANA DUTRA DINALLI, matrícula: 149721, do Cargo em Comissão de ASSESSOR, da Assessoria Técnica, Símbolo DAS – 8, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Portaria Nº: 478/2012 – CONCEDE, a contar de 26/06/2012, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, a servidora MERIENE MARIA DOS SANTOS, matrícula: 088633, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 482/2012 – NOMEAR, a contar de 01/08/2012, os candidatas relacionadas aprovadas em Concurso Público realizado em 27/11/2011 através do Edital nº: 003/2011-SMA, para ocupar o cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS – nível GU-11, referência 01.

- MICHAEL PERESTORRES
- ALEXANDRE RAMOS CAETANO PIRES

Portaria Nº: 486/2012 – CONCEDE, em prorrogação, a contar de 30/07/2012, 185 (cento e oitenta e cinco) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, a servidora FERNANDA MARTINS DUARTE DOS SANTOS, matrícula: 300543, da Secretaria Municipal de Educação

Portaria Nº: 495/2012 – NOMEAR, a contar de 06/08/2012, a candidata relacionada aprovada em Concurso Público realizado em 27/11/2011 através do Edital nº: 003/2011-SMA, para ocupar o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA (Endodontista) – nível GUS-21, referência 01.

- FERNANDA DE CASTRO TERRA

Portaria Nº: 496/2012 – NOMEAR, a contar de 02/07/2012, JOAQUIM DE MOURA CLARO, matrícula: 095427, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, Símbolo DAS-10 B, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria Nº: 497/2012 – EXONERAR, a pedido, a contar de 23/07/2012, LARISSA DA CRUZ REIS, matrícula: 344133, do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 498/2012 – NOMEAR, a contar de 01/06/2012, JOSE VICTOR AREAL DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR, na Coordenadoria de Defesa Civil, Símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Obras.

Portaria Nº: 513/2012 – CONCEDE, a contar de 07/08/2012, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, a servidora VALERIA PEREIRA BUENO, matrícula: 219746, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 514/2012 – NOMEAR, a contar de 06/07/2012, WILSON MOREIRA ALVES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, da Assessoria Técnica, Símbolo DAS-10 B, da Secretaria Municipal de Governo.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2012.

CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO FRANCISCO NETTO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA-P-Nº 00436/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, o(a) servidor(a) PAULO ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 028835, no cargo de TECNICO DE CONTABILIDADE - Nível GT-11 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal de 1988, combinando com os Artigos: Artigo 61, Incisos I, III, IV e 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 10897/2007. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.035,04. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de setembro de 2007.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETTO  
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA-P-Nº 00485/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) JUSCELINO NATAL DE OLIVEIRA, matrícula 009598, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Nível GAD-52 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 7222/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.424,27. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de julho de 2012.

Volta Redonda, 31 de julho de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETTO  
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA-P-Nº 00488/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) ANTONIO ROSA DA CONCEICAO, matrícula 007480, no cargo de PINTOR - Nível GO-32 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e Artigo 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 7221/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.151,03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de julho de 2012.

Volta Redonda, 01 de agosto de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETTO  
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA-P-Nº 00489/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) MARISA FARIA GUSMAO, matrícula 151556, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 13ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 6457/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.593,22. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de julho de 2012.

Volta Redonda, 01 de agosto de 2012

**ANTONIO FRANCISCO NETTO**  
Prefeito Municipal

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00490/2012**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) MARA CRISTINA DAS NOBREGA, matrícula 151920, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11- 13ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 5769/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.624,98. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de julho de 2012.

Volta Redonda, 01 de agosto de 2012

**ANTONIO FRANCISCO NETTO**  
Prefeito Municipal

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00532/2012**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

REFORMULAR, o(a) servidor(a) MARIA DA CONCEICAO FERREIRA CABRAL, matrícula 217590, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMA-11 - 7ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 5064/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 392,35. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de julho de 2007.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2012

**ANTONIO FRANCISCO NETTO**  
Prefeito Municipal

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS**

**PORTARIA-P- Nº 080/2009-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 1570/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atri-

buições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a contar de 04 de Janeiro de 2010, o Engenheiro ANTONIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA BARBOSA – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra: “DRENAGEM NA RUA EVARISTO DA VEIGA Nº 629, FUNDOS - JARDIM AMÁLIA”; em Volta Redonda - RJ”, conforme processo nº 1570/2009, Ordem de Serviço nº 050/2009 e Contrato nº 368/2009.

Volta Redonda, 04 de dezembro de 2009.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 084/2009-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 10985/2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a contar de 04 de Janeiro de 2010, o Engenheiro ANTÔNIO SILVA DE OLIVEIRA – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização de serviços de CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO MINERLÂNDIA, entre a Rua São João Del Rey e Rua Francisco C. Delgado, no Bairro Minerlândia, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 10985/2008, Ordem de Serviço nº 052/2009 e Contrato nº 382/2009.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2009.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 090/2009-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 9203/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a contar de 14 de Dezembro de 2009, o Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar serviços de “CONTENÇÃO DE ENCOSTA/ CORTINA ATIRANTADA, ENTRE AS RUAS GUINÉ E RUA ALGARVES, NO BAIRRO RETIRO”, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 9203/2009, Ordem de Serviço nº 058/2009 e Contrato nº 402/2009.

Volta Redonda, 14 de Dezembro de 2009.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 092/2009-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização da obra objeto do Processo nº 03506/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, no período de 18/01/2010 a 16/02/2010, o Engenheiro ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de “RETIFICAÇÃO DO CÓRREGO DO AÇUDE – SEGUNDO TRECHO”, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 03506/2009 e Contrato 192/2009, em substituição ao Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS (desig-

nado através da Portaria-P-nº 032/2009-SMO), que encontra-se em gozo de férias regulamentares.

Volta Redonda, 28 de dezembro de 2009.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 032/2012-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 20214/2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a contar de 27 de Fevereiro de 2012, o Engenheiro ENDERSON ULYSSES LEAL – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de “ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO NO TREVO DE ACESSO AO CONJUNTO HABITACIONAL VILA RICA” em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 20214/2011, Ordem de Serviço nº 014/2012 e Contrato nº 072/2012.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2012.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 033/2012-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 21780/2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a contar de 12 de Março de 2012, o Engenheiro ROBSONTOMAZ VARGAS – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar obra: “RECUPERAÇÃO ASFÁLTICANARODOVIADOS METALÚRGICOS”; em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 21780/2011, Ordem de Serviço nº 016/2012 e Contrato nº 078/2012.

Volta Redonda, 12 de março de 2012.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 034/2012-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 13/03/2012, Comissão para recebimento da obra de: “REFORMA DA USINA DE ASFALTO PMF 35”, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 13466/2011 e Contrato 717/2011.

Engª. Rosângela Gotardo Fernandes  
Engª. Sandra Cristina Paiva Pinto  
Eng. Enderson Ulysses Leal

Volta Redonda, 13 de março de 2012.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 036/2012-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14/03/2012, Comissão para recebimento da obra de: "RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA PAULO GAMA, NO BAIRRO EUCALIPTAL", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 19760/2011 e Contrato 049/2012.

Eng. Enderson Ulysses Leal  
Engª. Rosângela Gotardo Fernandes  
Eng. Robson Tomaz Vargas

Volta Redonda, 14 de março de 2012.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 037/2012-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 09/03/2012, Comissão para recebimento da obra de: "RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA 60 – TREVO DA RUA 62 ATÉ SIDERÓPOLIS", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 9847/2010 e Contrato 594/2011.

Eng. Enderson Ulysses Leal  
Engª. Rosângela Gotardo Fernandes  
Eng. Robson Tomaz Vargas

Volta Redonda, 09 de março de 2012.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 039/2012-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização da obra objeto do Processo nº 11372/2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 23/02/2012 a 23/03/2012, a Engenheira ROSÂNGELA GOTARDO FERNANDES – funcionária desta Municipalidade – para fiscalização da obra de "REFORMA DE CALÇADAS – TRECHO AV. FRANCISCO C. TORRES (PARTE) – ENTRE OS BAIRROS SÃO LUIZ E PINTO DA SERRA", em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 11372/2011 e Contrato 653/2011, em substituição ao Engenheiro ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA (designado através da Portaria-P-nº 126/2011-SMO), que encontra-se em gozo de férias regulamentares.

Volta Redonda, 23 de fevereiro de 2012.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 040/2012-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização da obra objeto do Processo nº 6821/2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 23/02/2012 a 23/03/2012, a Enge-

nheira ROSÂNGELA GOTARDO FERNANDES – funcionária desta Municipalidade – para fiscalização da obra de "CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAAV. PAULO ERLEI ALVES ABRANTES, NO BAIRRO TRÊS POÇOS", em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 6821/2011 e Contrato 440/2011, em substituição ao Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU (designado através da Portaria-P-nº 096/2011-SMO), que encontra-se em gozo de férias regulamentares.

Volta Redonda, 23 de fevereiro de 2012.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 041/2012-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização da obra objeto do Processo nº 19759/2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 15 de Março de 2012, o Engenheiro ENDERSON ULYSSES LEAL – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de "ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO E CERCA DE VEDAÇÃO NA ESTRADA VALE VERDE/SANTA RITA DO ZARUR" em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 19759/2011, Ordem de Serviço nº 016/2012 e Contrato nº 146/2012.

Volta Redonda, 15 de março de 2012.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 045/2012-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização da obra objeto do Processo nº 21153/2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 3 de maio de 2012, o Engenheiro ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar obra: "REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, NO BAIRRO VALE VERDE"; em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 21153/2011, Ordem de Serviço nº 016/2012 e Contrato nº 156/2012.

Volta Redonda, 3 de maio de 2012.

**ARQT. ROBERTO PIMENTA DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 046/2012-SMO.**

Designa funcionária para fiscalização da obra objeto do Processo nº 21942/2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 2 de abril de 2012, a Engenheira SANDRA CRISTINA DE PAIVA PINTO – funcionária desta Municipalidade – para fiscalizar obra de: "TRATAMENTO E PINTURA DO CAMPO DE FUTEBOL, NO BAIRRO SIDERLÂNDIA"; em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 21942/2011, Ordem de Serviço nº 022/2012 e Contrato nº 180/2012.

Volta Redonda, 2 de abril de 2012.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 047/2012-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 21779/2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 16 de abril de 2012, o Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar obra: "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS: Açu I: Ruas B, C, D, E, F, G, J, K, L, M, Y, Rua da Água, Rua 1, Rua 2, Av. 1, Rua Água Santa; Açu II: Rua Francisco Antonio Francisco (pontos localizados), Rua N, Av. Um, Rua 1, Rua 2, Rua 9, Rua do Pedestre e Av. A; Açu III: Rua Única"; em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 21779/2011, Ordem de Serviço nº 021/2012 e Contrato nº 138/2012.

Volta Redonda, 16 de abril de 2012.

**ARQT. ROBERTO PIMENTA DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 048/2012-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17/04/2012, Comissão para recebimento da obra de: "RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA BARTOLOMÉU BUENO E NEW YORK NO SANTO AGOSTINHO", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 419/2011 e Contrato 117/2011.

Eng. Robson Tomaz Vargas  
Eng. Wilson Ferreira Abreu  
Eng. Enderson Ulysses Leal

Volta Redonda, 17 de abril de 2012.

**ARQT. ROBERTO PIMENTA DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 049/2012-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19/04/2012, Comissão para recebimento da obra de: "REFORMA DE CALÇADAS – TRECHO AV. FRANCISCO C. TORRES (PARTE) – ENTRE OS BAIRROS SÃO LUIZ E PINTO DA SERRA", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 11372/2011 e Contrato 653/2011.

Eng. Wilson Ferreira Abreu  
Eng. Antônio Silva de Oliveira  
Eng. Rosângela Gotardo Fernandes

Volta Redonda, 19 de abril de 2012.

**ARQT. ROBERTO PIMENTA DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 054/2012-SMO.**

Nomeia servidores para elaboração de relatório sobre rescisão de Contrato de Obra nº 459/2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

NOMEAR, osservidores, engenheiros ANTONIO CLÁUDIO DE OLIVEIRABARBOSA, ENDERSON ULYSSES LEAL, ROBSONTOMAZ VARGAS, eomedidor ADEMAR NEVES DE JESUÉ SOUZA, para a elaboração de relatório conclusivo, sobre os serviços executados e os não executados, referentes à obra de "RECUPERAÇÃO ASFÁLTICADAS RUAS NELSON, MARCOANTONIO, VESPASIANO, SCIPIÃO, FERNANDOFERRARI, GUILHERMEDUQUE, MARCOTÚLIO, TIBÉRIO, CONSTANTINO, DOMÍCIANO, MIGUEL CERVANTES, LUIZ DECAMÕES, DANTE ELORD BIORN (PARTE), NOBAIRRO VOLDA", motivo do Processo 6820/2011 e do Contrato 459/2011 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTARREDONDA e a empresa ALMEIDA E FILHOTERRAPLENAGENS LTDA, objetivando a rescisão do referido contrato.

Volta Redonda, 21 de maio de 2012.

**ARQT. ROBERTO PIMENTA DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 055/2012-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 05/06/2012, Comissão para recebimento da obra de: "RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM DE CRISTA DE TALUDE, REVESTIMENTO VEGETAL E RETALUDAMENTO DO MACIÇO, NA RUA "A", PRÓXIMO AOS NÚMEROS 215 E 261, JARDIM GUARDA MORA, ÁGUA LIMPA", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 20263/2011 e Contrato 066/2012.

Eng. Antônio Silva de Oliveira  
Eng. Enderson Ulysses Leal  
Eng. Wilson Ferreira Abreu

Volta Redonda, 06 de junho de 2012.

**ARQT. ROBERTO PIMENTA DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 059/2012-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14/06/2012, Comissão para recebimento da obra de: "RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA B NO BAIRRO BELO HORIZONTE; RUA 7, RUA JÚLIA CASTELO, CHICO MENDES NO BAIRRO PARAÍSO DAS GARCAS; RUA EDMAR DO CARMO, DAS PALMEIRAS, PG, DA MINA E 19 DE JUNHO NO BAIRRO VERDE VALE", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 18611/2011 e Contrato 016/2012.

Eng. Enderson Ulysses Leal  
Eng. Antonio Silva de Oliveira  
Eng. Robson Tomaz Vargas

Volta Redonda, 14 de junho de 2012.

**ARQT. ROBERTO PIMENTA DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 060/2012-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 3062/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 05 de Junho de 2012, o Engenheiro ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar serviços de "CONFECÇÃO, FORNECIMENTO, TROCA/REFORMA E INSTALAÇÃO DE TELA GALVANIZADA", no campo de grama sintética no bairro SANTA CRUZ; em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 3062/2012, Ordem de Serviço nº 026/2012 e Contrato nº 288/2012.

Volta Redonda, 5 de junho de 2012.

**ARQT. ROBERTO PIMENTA DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Obras

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Nº: 509/2012 – ADVERTIR em 29/06/2012, o servidor PAULO IGOR TEIXEIRA DE SOUZA - Matrícula: 333026, por descumprir o Artigo 50 em seu inciso "G", do Decreto 859/75 - Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 510/2012 – ADVERTIR em 29/06/2012, a servidora DENISE CAMPOS DA SILVA - Matrícula: 333751, por descumprir o Artigo 50 em seu inciso "G", do Decreto 859/75 - Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2012.

**SUELY PINTO**  
Secretaria Municipal de Saúde

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31, Bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ, (telefax (24) 3347-2546 ou 3347-4581), NOTIFICA aos interessados na licitação na modalidade de Convite nº 064/2012/CPL/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto configura aquisição de materiais a serem utilizados na coleta de exames dos pacientes em tratamento no programa DST/AIDS (bandagem anti-septica, suporte para tubo de coleta de sangue e pote estéril etc.), a desclassificação da proposta da empresa CENTERMEDH COM. DIST. E IMPOR. PROD. MED. HOSPITAIS LTDA, para o item 02.

A presente desclassificação encontra-se amparo legal no subitem 13.1 do Convite ora mencionado, e no inciso I do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

Volta Redonda, 09 de agosto de 2012.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
SMS/PMVR

### COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 1416/2012/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25 da lei ora mencionada, em favor da empresa Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., para fornecimento, em parcela única, do medicamento torisel 25mg – injetável – f/a -IV, para atender paciente por força de mandado judicial, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, no valor total de R\$ 11.364,80 (onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

Volta Redonda, 13 de agosto de 2012

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
FMS/SMS/PMVR

### EXTRATO DE ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Nº 012/2012/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS para atender a AREA PROGRAMÁTICA E HOSPITALAR da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 026/2012/FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 86.452,00 (OITENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de JULHO de 2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0905/2012/SMS/PMVR

### EXTRATO DE ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Nº 013/2012/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa PHARMÉDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA.

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS para atender a AREA PROGRAMÁTICA E HOSPITALAR da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 026/2012/FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 12.168,00 (DOZE MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS).

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de JULHO de 2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0905/2012/SMS/PMVR

### EXTRATO DE ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Nº 014/2012/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA S/A.

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS para atender a AREA PROGRAMÁTICA E HOSPITALAR da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 026/2012/FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 15.960,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de JULHO de 2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0905/2012/SMS/PMVR

### EXTRATO DE ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Nº 015/2012/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa HOSPFAR IND.COM.PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS para atender a AREA PROGRAMÁTICA E HOSPITALAR da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 026/2012/FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 879.208,60 (OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).  
**DATA DA ASSINATURA:** 19 de JULHO de 2012  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0905/2012/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 016/2012/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS para atender a AREA PROGRAMÁTICA E HOSPITALAR da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 026/2012/FMS/PMVR  
**PRAZO:** Doze (12) meses.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 438.075,80 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
**DATA DA ASSINATURA:** 19 de JULHO de 2012  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0905/2012/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 017/2012/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS para atender a AREA PROGRAMÁTICA E HOSPITALAR da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 026/2012/FMS/PMVR.  
**PRAZO:** Doze (12) meses.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 336.325,50 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E Vinte E CINCO REAIS E CINQUENTACENTAVOS).  
**DATA DA ASSINATURA:** 19 de JULHO de 2012  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0905/2012/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 018/2012/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa IMPERIALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS para atender a AREA PROGRAMÁTICA E HOSPITALAR da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 026/2012/FMS/PMVR.  
**PRAZO:** Doze (12) meses.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 198.733,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRES REAIS).  
**DATA DA ASSINATURA:** 19 de JULHO de 2012  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0905/2012/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 019/2012/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA.  
**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS para atender a AREA PROGRAMÁTICA E HOSPITALAR da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 026/2012/FMS/PMVR.  
**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 5.271,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS).  
**DATA DA ASSINATURA:** 19 de JULHO de 2012  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0905/2012/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 049/2012/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 028/2012/FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 38.340,00 (Trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2012.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0902/2012/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2012/FMS/**  
**SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 028/2012/FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 95.325,00 (Noventa e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2012.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0902/2012/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2012/FMS/**  
**SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 028/2012/FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 37.682,50 (Trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2012.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0902/2012/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 052/2012/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 028/2012/FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**93.**  
**VALOR:** R\$ 134.735,20 (Cento e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2012.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0902/2012/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 053/2012/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa FARMACONN LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 028/2012/FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 156.000,00 (Cento e cinqüenta e seis mil reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2012.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0902/2012/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 054/2012/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 028/2012/FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 101.558,00 (Cento e um mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2012.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0902/2012/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 055/2012/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa EXFARMA LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 028/2012/FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 5.600,00 (cinco mil, seiscentos reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2012.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0902/2012/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 056/2012/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 028/2012/FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 23.675,00 (Vinte e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2012.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0902/2012/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 057/2012/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 028/2012/FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2012.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0902/2012/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 058/2012/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 028/2012/FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 321.917,50 (Trezentos e vinte e um mil, novecentos e dezessete reais e cinqüenta centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2012.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0902/2012/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 059/2012/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 028/2012/FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 408.049,00 (Quatrocentos e oito mil e quarenta e nove reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2012.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0902/2012/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 060/2012/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 028/2012/FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 66.234,00 (Sessenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2012.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0902/2012/SMS/PMVR

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 004/2011/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CRISTÁLIA PRO-

DUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.  
**OBJETO:** TERMO ADITIVO Nº 01 para ACRÉSCIMOS DE QUANTIDADES, relativo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2011/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos da SMS.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2012.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 11.989,86 (onze mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea "b" do inciso I, e § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.30.01.20  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0368/2011/FMS/SMS/PMVR

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 005/2011/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO BK LTDA.  
**OBJETO:** TERMO ADITIVO Nº 01 para ACRÉSCIMOS DE QUANTIDADES, relativo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2011/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos da SMS.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2012.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 11.031,53 (onze mil e trinta e um reais e cinqüenta e três centavos).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea "b" do inciso I, e § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.30.01.20  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0368/2011/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 007/2011/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa IMPERIALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
**OBJETO:** TERMO ADITIVO Nº 01 para ACRÉSCIMOS DE QUANTIDADES, relativo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2011/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos da SMS.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2012.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.739,27 (sete mil e setecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea "b" do inciso I, e § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.30.01.20  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0368/2011/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 006/2011/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
**OBJETO:** TERMO ADITIVO Nº 01 para ACRÉSCIMOS DE QUANTIDADES, relativo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2011/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos da SMS.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2012.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.739,50 (seis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea "b" do inciso I, e § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.30.01.20  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0368/2011/FMS/SMS/PMVR.

**CONSELHO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO N.º 55 / 2012**

O Conselho Municipal de Educação, conforme decisão da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, homologa a mudança do nome empresarial do SEBI – SOCIEDADE DE ENSINO BÁSICO INTEGRADO LTDA, localizado na Rua Dioneia Andrade de Faria, nº 209, bairro Aterrado, nesta cidade, para COLÉGIO ANGLO-AMERICANO LTDA.

Este ato foi aprovado na Reunião da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas do CME de 14/8/2012, produzindo seus efeitos legais a partir de 6/8/2012.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2012.

**ELENIR DA SILVA**  
Presidente do CME/VR

**MIRIAN COELHO NOGUEIRA PEREIRA**  
Presidente da Câmara de Planejamento,  
Legislação e Normas

**Câmara de Educação Básica - CEB**  
Processo nº 812 / 2011, de 14 de setembro de 2011  
Interessado: CENTRO EDUCACIONAL COMEÇO DE VIDA

**Parecer nº. 05 / 2012**

Concede renovação da autorização de funcionamento para Educação Infantil, nas modalidades Creche, em horário integral e parcial e Pré-Escolar.

Histórico

**Elisana Thuler Schuwarte Silva**, portadora da cédula de identidade nº. 19970617, emitida pelo SSP-SP, na condição de representante legal da pessoa jurídica denominada **Centro de Recreação e Desenvolvimento Educacional Começo de Vida Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.085.531/0001-24, mantenedora da instituição de ensino privado de educação básica, com nome de fantasia **Centro Educacional Começo de Vida**, localizado na Rua Quatro, nº. 266, bairro Conforto – Volta Redonda – RJ, CEP: 27263-430, requereu, na forma do disposto na Deliberação CME/VR nº **29/2010**, renovação da autorização de funcionamento, com oferta de Educação Infantil, modalidade Creche, para crianças de zero a três anos de idade, em horário integral e parcial e Pré-Escolar, para crianças de quatro a cinco anos de idade, declarando ter conhecimento de toda a legislação de educação e ensino e a obrigação de cumprí-la, sob as penas da lei.

A instituição, em análise, obteve sua última renovação de autorização para funcionar com Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escolar, através do Parecer CME/VR nº. 04/2007, de 26/6/2007.

O presente processo foi protocolado na Secretaria deste Conselho em 14/9/2011, sob o nº 812/2011, sendo analisado e instruído pela Assessoria Técnica que, em 4/11/2011, após o cumprimento de todas as exigências por parte da representante legal, o remeteu à Secretaria para posterior apreciação da Câmara de Educação Básica - CEB.

Em 8/11/2011, a CEB analisou e encaminhou o feito à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação - COSE/SME para nomeação de Comissão Verificadora.

Em 11/11/2011, foram nomeados os Supervisores Escolares Antonio Carlos Valente, matrícula nº 283.754, Danielle Pimenta Tomé, matrícula nº 284.971 e Edimara Medeiros Vaz Alves, matrícula nº 286.300 para comporem a Comissão Verificadora.

Em 8/12/2011, o p.p. retornou a este Conselho, por solicita-

ção da Comissão Verificadora, para que este se pronunciasse quanto a não observação do inciso X do art. 2º da Deliberação CME/VR nº 29/2010, que exige a apresentação de cópia do Regimento Escolar da instituição devidamente autenticado pelo CME/VR ou registrado em Cartório.

Em 13/12/2011, a CEB recomendou que a Comissão Verificadora atentasse para a informação contida no item um (1) do Ofício CME/VR nº 03/2011, de 22/2/2011, que já esclarecia a dúvida suscitada e reencaminhou o processo à COSE/SME, para prosseguimento.

O processo ficou sobrestado na COSE/SME durante o período de férias. Em 14/2/2012, a Comissão visitou a instituição de ensino e, após verificação das dependências físicas, lavrou Termo de Visita concedendo prazo de quinze (15) dias para cumprimento de exigências.

Em 6/3/2012, a Comissão Verificadora retornou à unidade escolar e constatou que todas as irregularidades foram sancionadas. Na oportunidade, registrou que as condições físicas do prédio apresentavam-se adequadas ao desenvolvimento das atividades propostas, emitindo, em 8/3/2012, Relatório Conclusivo, opinando favoravelmente à concessão da renovação de funcionamento da Educação Infantil, nas modalidades Creche, em horário integral e parcial e Pré-Escolar. Nesta mesma data, a representante legal recebeu cópia do referido Relatório.

Em 13/3/2012, a COSE/SME encaminhou o processo a este Conselho, que só o recebeu em 19/3/2012 e, em 2/4/2012, o remeteu à CEB para análise e parecer.

Na reunião da CEB de 3/4/2012, a Secretaria solicitou a retificação do processo da pauta e seu encaminhamento à COSE/SME para que a Comissão Verificadora substituisse o Relatório Conclusivo, devido a equívoco em seu conteúdo e complementasse dados do Formulário de Verificação das Condições do estabelecimento de ensino.

Em 9/4/2012, o p.p. foi remetido à COSE/SME para atendimento de despacho deste Conselho, retornando em 26/4/2012.

Em 08/05/2012, o processo foi novamente encaminhado para análise e pronunciamento da CEB que, após análise, determinou à COSE/SME a revisão e complementação dos dados referentes ao formulário supramencionado.

Em 31/5/2012, o p.p. retornou a este Conselho, sendo encaminhado em 19/6/2012 para análise e parecer.

Em 27/6/2012, esta relatora, acompanhada da Presidente da CEB, visitou sem prévio agendamento a unidade escolar para conhecer suas dependências e funcionamento. O atendimento foi feito pela **Diretora Elisana Thuler Schuwarte Silva**, que, prontamente, apresentou toda a escola. As dependências encontravam-se devidamente organizadas e limpas. O quadro de profissionais, a rotina e as atividades propostas estavam em consonância com a Proposta Pedagógica.

#### Voto do Relator:

Percebe-se que a instituição tem como propósito o bom atendimento às crianças ali matriculadas, visando garantir uma educação de qualidade e que há um ambiente harmonioso, integração entre os profissionais e compromisso com o trabalho realizado.

Considerando as observações realizadas na visita, as peças documentais, o Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Verificadora da COSE/SME e, em virtude da observância da lei, **somos de parecer favorável a que se conceda renovação da autorização de funcionamento para Educação Infantil, nas modalidades Creche, de zero a três anos de idade, em período integral e parcial e Pré-Escolar, de quatro a cinco anos de idade, ao CENTRO EDUCACIONAL COMEÇO DE VIDA**, conforme disposto na Deliberação CME/VR nº 29/2010.

Este é o parecer.

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

### Conclusão das Câmaras

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto do Relator. Volta Redonda, 10 de julho de 2012.  
 (aa) Vera Lucia Souza Lima Pereira – Presidente da CEB  
 Vera Lúcia Marcelino da Silva – Relatora  
 Mariuci Bilate Cury Puida  
 Tânia Regina Souza Rocha

### Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 10 de julho de 2012.

**Elenir da Silva**  
Presidente do CME/VR

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N° 438/2012 TERMO ADITIVO

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **VERDURAMA COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**.

**OBJETO:** Fica concedido reajuste de 5,6279 % sobre os valores fixados ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CONTRATO N° 053/2011-A)**, relativo à prestação de serviços de preparo, nutrição, armazenamento, distribuição nos locais de consumo, fornecimento das merendas preparadas aos educandos comensais, com emprego da mão de obra e treinamento do pessoal, bem como o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos utilizados.

**DOTAÇÃO:** 2.06.12.122.0358.2.088.33903900.28 (N.E. nº 03.574-2, de 08/08/2012)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.271.890,42 (Hum milhão, duzentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 07.08.20112

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.049/2010

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N° 439/2012 CONVÊNIO

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**OBJETO:** Execução do programa de estágio aos alunos regularmente matriculados no curso de psicologia, química, química tecnológica, engenharia de agronegócio, engenharia metalúrgica, engenharia de produção, engenharia mecânica, física computacional, matemática computacional, administração, administração pública, ciências contábeis, direito da Universidade Federal Fluminense, a realização de Estágio Curricular não obrigatório.

**DATA DE ASSINATURA:** 09.08.20112

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.856/2012

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N° 440/2012 TERMO ADITIVO

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **CONSTRUTORA RH CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 12/03/2012 (**CONTRATO N° 135/2012**), relativo à obra de **REFORMA DO COLÉGIO JOÃO XXIII, AVENIDA ANTÔNIO ALMEIDA, no Bairro Retiro**, Volta Redonda – RJ.

**DATA DE ASSINATURA:** 09.08.20112

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.038/2012

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N° 441/2012

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**

**OBJETO:** Realização de curso de capacitação profissional nas áreas de elétrica, tecnologia da informação, mecânica de manutenção industrial e desenho e metrologia.

**DOTAÇÃO:** 2.11.08.244.0137.2.038.33903900.92 - SMAC (N.E. nº 00.938-2, de 14/03/2012)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 104.860,76 (cento e quatro mil e oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos)

**PRAZO:** 01(um) ano

**DATA DE ASSINATURA:** 09.08.20112

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.767/2012

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N° 442/2012

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**

**OBJETO:** Serviços de realização de curso de capacitação profissional nas áreas de elétrica, tecnologia da informação, mecânica de manutenção industrial e desenho e metrologia.

**DOTAÇÃO:** 2.11.08.244.0137.2.038.33903900.92 - SMAC (N.E. nº 00.938-2, de 14/03/2012)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.859,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais)

**PRAZO:** 01(um) ano

**DATA DE ASSINATURA:** 09.08.20112

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.767/2012

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N° 443/2012

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ**

**OBJETO:** Serviços de realização de curso de capacitação profissional nas áreas de gestão financeira, qualidade total no comércio, comércio e serviço, gestão comercial, mulher empreendedora, iniciando um pequeno grande negócio, qualificação para o comércio e serviços, qualificação para indústria e seminário de empregabilidade.

**DOTAÇÃO:** 2.11.08.244.0137.2.038.33903900.92 - SMAC (N.E. nº 00.940-2, de 14/03/2012)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 185.371,44 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

**PRAZO:** 01(um) ano

**DATA DE ASSINATURA:** 09.08.20112

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.767/2012

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N° 444/2012

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **J.M. GUERRA PROMOÇÕES E EVENTOS – ME**

**OBJETO:** Realização de 02 (dois) shows musicais da "BANDA ALL YOU NEED IS LOVE, BEATLES", na cidade de Volta Redonda, em data agendada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

**DOTAÇÃO:** 2.08.13.392.0096.2.483. 33903900.00 – SMC (N.E nº 03.698-2 de 10/08/2012).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 13.08.20112

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.752/2012

## FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

ATO N.º 3824/2012 – PR

**EMENTA:** Demite a pedido, o servidor Ricardo Guimarães Almeida.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E

Demitir a pedido, o servidor RICARDO GUIMARÃES ALMEIDA matr. 3647-1, contar de 06/08/2012.  
Volta Redonda, 08 de agosto de 2012.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr.126

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA – FEVRE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 036/12  
Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa  
Objeto: 304 vales transportes  
Valor : R\$15.454,33  
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA – FEVRE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 134/12  
Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa  
Objeto: 758 vales transportes  
Valor : R\$28.648,72  
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA – FEVRE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 259/12  
Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa  
Objeto: 608 vales transportes  
Valor : R\$26.829,90  
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA – FEVRE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 392/12  
Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa  
Objeto: 662 vales transportes  
Valor : R\$33.212,70  
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

## SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 015/2012/SAH

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
**OBJETO:** Aquisição de Papel Grau Cirúrgico.  
**DOTAÇÃO:** 3390300000 **PRAZO:** 12 meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2012.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1680/2012.

**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

### PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO.

Considerando que a Superintendência dos Serviços Rodoviários – SUSER, através de sua Presidente da Comissão de Licitação Sra. Regiane Vilela Castro Alvarenga realizará duas licitações conforme segue abaixo:

• Tipo forma de execução indireta no regime empreitada por preço unitário, menor valor global, na modalidade Tomada de Preço.

### TOMADA DE PREÇO N.º 005/2012

**Objeto:** Contratação de serviço especializado em limpeza e conservação.

**Local de retirada do Edital:** Av dos Trabalhadores nº 333 – Centro Volta Redonda – RJ – CEP: 27 255-125 Rodoviária Prefeito Francisco Torres.

**Valor:** R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

**Data/Hora para abertura de propostas:** 30/08/2012 às 10:00 horas.  
**Informações:** (24) 3343-7060 / 3343-7393 de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

• Tipo menor preço global, na modalidade Tomada de Preço.

### TOMADA DE PREÇO N.º 006/2012

**Objeto:** Aquisição de máquina para demarcação viária.

**Local de retirada do Edital:** Av dos Trabalhadores nº 333 – Centro Volta Redonda – RJ – CEP: 27 255-125 Rodoviária Prefeito Francisco Torres.

**Valor:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Data/Hora para abertura de propostas:** 30/08/2012 às 15:00 horas.  
**Informações:** (24) 3343-7060 / 3343-7393 de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.



Câmara Municipal de Volta Redonda

## Poder Legislativo

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N.º: 014/12

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ N.º 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL BUREAL DIGITAL PRODUTOS GRÁFICOS LTDA ME, CNPJ N.º 07.631.769/0001-57

**OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a confecção e o fornecimento de convites.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.00.01.031.0001.2.149.3.3.0.39.00.00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais)

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 3.136,00 (três mil, cento e trinta e seis reais)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 932/12.

**VIGÊNCIA:** a partir de 07 de agosto de 2012.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N.º: 07/12

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ N.º

032.517.906/0001-74 E A EMPRESA JCP DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA ME, CNPJ N.º 04.578.204/0001-65

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento anual, com entregas parceladas, de no máximo 60 (sessenta) Botijões de Gás GLP, com peso líquido de 13 kg (treze quilogramas) cada, correspondendo ao máximo mensal de 05 (cinco) botijões.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.00.01.031.0001.2.149.3.3.9.0.30.00.00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais)

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 1.706,25 (um mil setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 251/2012.

**VIGÊNCIA:** a partir de 15 de maio de 2012.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

### RESOLUÇÃO N.º 3.653

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDENSE AO SR. WAINER DA SILVEIRA E SILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º-** Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredense ao Sr. Wainer da Silveira e Silva.

**Artigo 2º-** A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de junho de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NILTON ALVES DE FARIA**  
1º Vice-Presidente

**JOSÉ MARTINS DE ASSIS**  
2º Vice-Presidente

**NEUZAMARIAFERREIRAJORDÃO GERALDO COSTAJÚNIOR**  
1º Secretário

2º Secretário

### RESOLUÇÃO N.º 3.654

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDENSE AO SR. RÔMULO CUNHA DALBONI.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º-** Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredense ao Sr. Rômulo Cunha Dalboni.

**Artigo 2º-** A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de junho de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NILTON ALVES DE FARIA**  
1º Vice-Presidente

**JOSÉ MARTINS DE ASSIS**  
2º Vice-Presidente

**NEUZAMARIAFERREIRAJORDÃO GERALDO COSTAJÚNIOR**  
1º Secretário

2º Secretário

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

## RESOLUÇÃO Nº 3.655

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDON-DENSE AO SR. FERNANDO FERREIRA DA SILVA PINTO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º**- Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. Fernando Ferreira da Silva Pinto.

**Artigo 2º**- A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de junho de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NILTON ALVES DE FARIA** **JOSÉ MARTINS DE ASSIS**  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

**NEUZAMARIAFERREIRAJORDÃO GERALDOCOSTAJÚNIOR**  
1º Secretário 2º Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 3.656

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDON-DENSE AO SR. ANTÔNIO TEODORO DASILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º**- Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. Antônio Teodoro da Silva.

**Artigo 2º**- A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de junho de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NILTON ALVES DE FARIA** **JOSÉ MARTINS DE ASSIS**  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

**NEUZAMARIAFERREIRAJORDÃO GERALDOCOSTAJÚNIOR**  
1º Secretário 2º Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 3.657

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDON-DENSE AO SR. NORIVAL ORLANDO FERREIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º**- Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. Norival Orlando Ferreira.

**Artigo 2º**- A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de junho de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NILTON ALVES DE FARIA** **JOSÉ MARTINS DE ASSIS**  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

**NEUZAMARIAFERREIRAJORDÃO GERALDOCOSTAJÚNIOR**  
1º Secretário 2º Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 3.658

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDON-DENSE AO SR. JOÃO BETO FORT PINHEIRO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º**- Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. João Beto Fort Pinheiro.

**Artigo 2º**- A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de junho de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NILTON ALVES DE FARIA** **JOSÉ MARTINS DE ASSIS**  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

**NEUZAMARIAFERREIRAJORDÃO GERALDOCOSTAJÚNIOR**  
1º Secretário 2º Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 3.659

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDON-DENSE AO SR. JOSÉ CLÁUDIO TAVARES DE CASTRO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º**- Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. José Cláudio Tavares de Castro.

**Artigo 2º**- A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de junho de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NILTON ALVES DE FARIA** **JOSÉ MARTINS DE ASSIS**  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

**NEUZAMARIAFERREIRAJORDÃO GERALDOCOSTAJÚNIOR**  
1º Secretário 2º Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 3.660

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDON-

DENSE 'SR<sup>a</sup> REANE APARECIDA DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º**- Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense à Sr<sup>a</sup> Reane Aparecida de Oliveira.

**Artigo 2º**- A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de junho de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NILTON ALVES DE FARIA** **JOSÉ MARTINS DE ASSIS**  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

**NEUZAMARIAFERREIRAJORDÃO GERALDOCOSTAJÚNIOR**  
1º Secretário 2º Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 3.661

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDON-DENSE AO SR. WANDERLEY DIAS DE MOURA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º**- Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. Wanderley Dias de Moura.

**Artigo 2º**- A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de junho de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NILTON ALVES DE FARIA** **JOSÉ MARTINS DE ASSIS**  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

**NEUZAMARIAFERREIRAJORDÃO GERALDOCOSTAJÚNIOR**  
1º Secretário 2º Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 3.662

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDON-DENSE À SR<sup>a</sup> JOSIMAR FONSECA DE CARVALHO ALMEIDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º**- Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense à Sr<sup>a</sup> Josimar Fonseca de Carvalho Almeida.

**Artigo 2º**- A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de junho de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NILTON ALVES DE FARIA** **JOSÉ MARTINS DE ASSIS**  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

**NEUZAMARIAFERREIRAJORDÃO GERALDOCOSTAJÚNIOR**  
1º Secretário 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.663

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDON-  
DENSE AO PASTOR CARLOS EDUARDO MOTA CHAVES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promul-  
gamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º**- Fica concedido o Título de Cidadania Voltarre-  
dondense ao Pastor Carlos Eduardo Mota Chaves.

**Artigo 2º**- A entrega do diploma alusivo ao Título será em  
Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua  
publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de junho de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NILTON ALVES DE FARIA** **JOSÉ MARTINS DE ASSIS**  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

**NEUZAMARIAFERREIRAJORDÃO GERALDOCOSTAJÚNIOR**  
1º Secretário 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.664

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDON-  
DENSE AO SR. GODOBERTO DE ALMEIDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promul-  
gamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º**- Fica concedido o Título de Cidadania Voltarre-  
dondense ao Sr. Godoberto de Almeida.

**Artigo 2º**- A entrega do diploma alusivo ao Título será em  
Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua  
publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de junho de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NILTON ALVES DE FARIA** **JOSÉ MARTINS DE ASSIS**  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

**NEUZAMARIAFERREIRAJORDÃO GERALDOCOSTAJÚNIOR**  
1º Secretário 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.665

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDON-  
DENSE À SR<sup>a</sup> HELIANA BICHARA DO NASCIMENTO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promul-  
gamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º**- Fica concedido o Título de Cidadania Voltarre-  
dondense à Sr<sup>a</sup> Heliana Bichara do Nascimento.

**Artigo 2º**- A entrega do diploma alusivo ao Título será em  
Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua  
publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de junho de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NILTON ALVES DE FARIA** **JOSÉ MARTINS DE ASSIS**  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

**NEUZAMARIAFERREIRAJORDÃO GERALDOCOSTAJÚNIOR**  
1º Secretário 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.666

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDON-  
DENSE À SR<sup>a</sup> DALILA ALECIA JORGE VIEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promul-  
gamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º**- Fica concedido o Título de Cidadania Voltarre-  
dondense à Sr<sup>a</sup> Dalila Alecia Jorge Vieira.

**Artigo 2º**- A entrega do diploma alusivo ao Título será em  
Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua  
publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de junho de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NILTON ALVES DE FARIA** **JOSÉ MARTINS DE ASSIS**  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

**NEUZAMARIAFERREIRAJORDÃO GERALDOCOSTAJÚNIOR**  
1º Secretário 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.667

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDON-  
DENSE AO SR. ADILMO ALVES DE PAULA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promul-  
gamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º**- Fica concedido o Título de Cidadania Voltarre-  
dondense ao Sr. Adilmo Alves de Paula.

**Artigo 2º**- A entrega do diploma alusivo ao Título será em  
Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua  
publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de junho de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NILTON ALVES DE FARIA**  
1º Vice-Presidente

**JOSÉ MARTINS DE ASSIS**  
2º Vice-Presidente

**NEUZAMARIAFERREIRAJORDÃO GERALDOCOSTAJÚNIOR**  
1º Secretário 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.668

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDON-  
DENSE À DR<sup>a</sup> GISELLE DO ESPÍRITO SANTO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promul-  
gamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º**- Fica concedido o Título de Cidadania Voltarre-  
dondense à Dr<sup>a</sup> Giselle do Espírito Santo.

**Artigo 2º**- A entrega do diploma alusivo ao Título será em  
Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua  
publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de junho de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NILTON ALVES DE FARIA**  
1º Vice-Presidente

**JOSÉ MARTINS DE ASSIS**  
2º Vice-Presidente

**NEUZAMARIAFERREIRAJORDÃO GERALDOCOSTAJÚNIOR**  
1º Secretário 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.669

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDON-  
DENSE AO DR. ODIR OLIVEIRA GOMES DACOSTA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promul-  
gamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º**- Fica concedido o Título de Cidadania Voltarre-  
dondense ao Dr. Odir Oliveira Gomes da Costa.

**Artigo 2º**- A entrega do diploma alusivo ao Título será em  
Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua  
publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de junho de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NILTON ALVES DE FARIA**  
1º Vice-Presidente

**JOSÉ MARTINS DE ASSIS**  
2º Vice-Presidente

**NEUZAMARIAFERREIRAJORDÃO GERALDOCOSTAJÚNIOR**  
1º Secretário 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.670

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDON-  
DENSE AO SR. ANTÔNIO DA LUZ FURTADO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promul-  
gamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º**- Fica concedido o Título de Cidadania Voltarre-  
dondense ao Sr. Antônio da Luz Furtado.

**Artigo 2º** - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de junho de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NILTON ALVES DE FARIA** **JOSÉ MARTINS DE ASSIS**  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

**NEUZAMARIAFERREIRAJORDÃO GERALDOCOSTAJÚNIOR**  
1º Secretário 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.671

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDON-  
DENSE AO SR. CARLOS ANTÔNIO DA MATTIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promul-  
gamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Voltarre-  
dondense ao Sr. Carlos Antônio da Matta.

**Artigo 2º** - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de junho de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NILTON ALVES DE FARIA** **JOSÉ MARTINS DE ASSIS**  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

**NEUZAMARIAFERREIRAJORDÃO GERALDOCOSTAJÚNIOR**  
1º Secretário 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.672

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDON-  
DENSE À SR<sup>a</sup> MÁRCIA HELENA CAVALHEIRO MOREIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promul-  
gamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Voltarre-  
dondense à Sr<sup>a</sup> Márcia Helena Cavalheiro Moreira.

**Artigo 2º** - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de junho de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NILTON ALVES DE FARIA** **JOSÉ MARTINS DE ASSIS**  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

### VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

**NEUZAMARIAFERREIRAJORDÃO GERALDOCOSTAJÚNIOR**  
1º Secretário 2º Secretário

#### ATO Nº 8.006

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Designar** o servidor **Carlos Fernando de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II, símbolo AL-II, matrícula 1045, para **substituir**, a partir de 06 de agosto de 2012, na função gratificada de **Chefe da Divisão de Pessoal**, símbolo FG-1, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares, a servidora **Vaviane Gomes de Assis**, matrícula 1050, conforme Aviso de Férias nº 169/12.

Volta Redonda, 03 de agosto de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

#### ATO Nº 8.007

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear**, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, **André Aloísio Abrantes**, para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.179/12.

Volta Redonda, 03 de agosto de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **André Aloísio Abrantes**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de julho de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil e sete. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar III**.

Volta Redonda, 03 de agosto de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**Neuza Maria Ferreira Jordão**  
Primeira Secretária

**André Aloísio Abrantes**

**Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6  
- empossado -

#### ATO Nº 8.003

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Exonerar**, a partir do dia 05 de julho do ano em curso, o servidor **Luiz Otávio do Carmo Franco**, matrícula 1291, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar I**, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.100, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.115/12.

Volta Redonda, 25 de julho de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

#### ATO Nº 8.004

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear**, a partir do dia 05 de julho do ano em curso, **Sebastião dos Reis**, para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar I**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360, atribuindo-lhe a gratificação de representação que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.115/12.

Volta Redonda, 25 de julho de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

#### ATO Nº 8.005

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear**, a partir do dia 05 de julho do ano em curso, **Luiz Otávio do Carmo Franco**, para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Procurador do Legislativo**, símbolo CC-2, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.115/12.

Volta Redonda, 25 de julho de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO  
Primeira Secretária

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Sebastião dos Reis, nomeado para exercer, a partir do dia cinco de julho de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 25 de julho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO  
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO  
Primeira Secretária

LUIZ OTÁVIO DO CARMO FRANCO  
Procurador do Legislativo, símbolo CC-2  
- empossado -

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Sebastião dos Reis, nomeado para exercer, a partir do dia cinco de julho de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 25 de julho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO  
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO  
Primeira Secretária

SEBASTIÃO DOS REIS  
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3  
- empossado -

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N°: 010/12

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ N° 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA PROVENCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ N° 14.427.623/0001-50

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o fornecimento de 02(dois) veículos automotores, tipo passageiro, Renault Logan 1.6 flex, ano 2012-2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.00.01.031.0001.2.149.4.4. 9.0.52.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)

VALOR EMPENHADO: R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 367/12.

VIGÊNCIA: a partir de 20 de junho de 2012.

PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N°: 013/12

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ N° 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA, CNPJ N° 73.752.081/0001-50

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 150 caixas de chá mate (200g) e 1.000 Kg de açúcar refinado (pacotes de 1Kg).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.00.01.031.0001.2.149. 3.3.9.0.30.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.582,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais)

VALOR EMPENHADO: R\$ 1.132,33 (um mil, cento e trinta e dois reais e trinta e três centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 749/12.

VIGÊNCIA: a partir de 02 de agosto de 2012.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**ACOMPANHE O  
VOLTA REDONDA  
EM DESTAQUE  
PELA INTERNET  
www.portalvr.com**